

PREFEITURA MUNICIPAL DE SUZANO

Estado de São Paulo

TERMO DE COMPROMISSO Nº 010/2024

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE SUZANO**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita nº **CNPJ/MF sob nº 46.523.056/0001-21**, sediada **Rua Baruel, 501, Centro – Suzano/SP**, neste ato representada por seu **Prefeito Municipal, Sr. Rodrigo Kenji de Souza Ashiuchi**, doravante denominada simplesmente **MUNICÍPIO**, e a **KLABIN S.A** pessoa jurídica de direito privado, inscrita no **CNPJ/MF sob nº [REDACTED]** sediada na **Rodovia Índio Tibiriçá, 12999, Palmeiras – Suzano – SP**, neste ato representada por **Douglas Dalmasi**, brasileiro, Casado, Administrador, portador da cédula de identidade **RG** sob o nº **[REDACTED]**, inscrito no **CPF sob o nº [REDACTED]** (Anexo I), e por **Francisco César Razzolini**, brasileiro, Casado, Engenheiro Químico, portador da cédula de identidade **RG** sob o nº **2.221.062-9**, inscrito no **CPF sob o nº 581.536.089-91**, (Anexo I), ambos residentes à **Rodovia Índio Tibiriçá, 12999, Palmeiras – Suzano – SP**, doravante denominada simplesmente **KLABIN**.

CONSIDERANDO:

Os autos do **Processo Administrativo sob o nº 5076 / 2021**, referente ao projeto apresentado pela **KLABIN**, que solicita a expedição do Alvará de Aprovação do Projeto e Licença para Construção do Projeto, situado na **Rodovia Índio Tibiriçá, 12999, Palmeiras – Suzano – SP**.

O **Termo de Referência (TR) para Estudo de Impacto de Vizinhança** emitido pela Secretaria Municipal de Planejamento Urbano e Habitação (SMPUH) sob o nº **02.2023** e a respectiva apresentação do **Estudo de Impacto de Vizinhança – EIV/RIV, Processo Administrativo sob o nº 18017/2023**, Registro de Responsabilidade Técnica, RRT: SI13180249R01CT001, publicado pela Secretaria Municipal de Planejamento Urbano e Habitação, no dia 04 de outubro de 2023, exigido pelos artigos 56, 57 e 58 da Lei Complementar nº 312/2017, em que apontou potenciais impactos que os Empreendimentos possam vir a causar à municipalidade, o qual foi devidamente encaminhado ao Corpo Técnico de Análise (CTA) para apreciação e parecer, conforme previsto no Decreto Municipal nº 9.169/2018;

O Parecer Técnico Conclusivo nº **10.2024** emitido pelo Corpo Técnico de Análise (CTA) assim verificado que as medidas previstas neste Termo de Compromisso estão em conformidade com o referido parecer e são suficientes e adequadas para a compensação e mitigação dos impactos identificados.



PREFEITURA MUNICIPAL DE SUZANO

Estado de São Paulo

RESOLVEM formalizar o presente **TERMO DE COMPROMISSO**, que será regido pelos termos e condições que seguem descritos:

CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

O presente **TERMO DE COMPROMISSO** tem por objeto a emissão de 1 (um) **ALVARÁ DE APROVAÇÃO DE PROJETO** e **LICENÇA PARA EDIFICAR** e 1 (um) **ALVARÁ DE OCUPAÇÃO**, com base no projeto apresentado pela **KLABIN**, constante nos autos dos Requerimentos de Aprovação Online e, em observância à Lei Complementar Municipal nº 312/2017 e Lei Complementar nº 340/2019 estabelecendo, ainda, as obrigações a serem observadas pela **KLABIN** e pelo **MUNICÍPIO**, como segue nas demais cláusulas deste Termo de Compromisso.

CLÁUSULA SEGUNDA – COMPROMISSOS DA KLABIN BRASIL INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE PRODUTOS DE HIGIENE LTDA

São compromissos da **KLABIN**:

- I. **Fornecimento e instalação de 2 (dois) abrigos de parada de ponto de ônibus em aço**, conforme especificações e padrões adotados pela Prefeitura Municipal de Suzano, em substituição aos existentes em frente ao empreendimento, a fim de melhorar as condições de espera para uso do transporte público dos munícipes da região e dos funcionários da empresa. Na data estipulada para a instalação dos abrigos, a empresa também fica responsável pela retirada dos abrigos a serem substituídos e pelo envio destes ao local definido posteriormente com a Secretaria Municipal de Transportes e Mobilidade Urbana. Fica facultada à interessada a exploração publicitária (não é permitida a venda, nem a locação do espaço autorizado para este fim a terceiros) do painel informativo nas estruturas dos mobiliários urbanos a serem instalados, conforme critérios da Secretaria Municipal de Transportes e Mobilidade Urbana (SMTMU) e disposições das Leis Municipais 5.062 e 5063/2017
- II. **Doação de 3 latas de 18L de tinta** nas cores e disposições a serem determinadas pela Secretaria Municipal de Transportes e Mobilidade Urbana (SMTMU) para realização da manutenção dos abrigos a serem substituídos na localidade do empreendimento.

A **KLABIN** deverá finalizar a obrigação constante na Cláusula Segunda incisos I a II ficando a liberação do **ALVARÁ DE OCUPAÇÃO** do empreendimento atrelada a finalização das supracitadas obrigações.



PREFEITURA MUNICIPAL DE SUZANO

Estado de São Paulo

Se, após o cumprimento das obrigações do **MUNICÍPIO** dispostas na Cláusula Terceira, a **KLABIN** não cumprir com os compromissos descritos nos incisos I a II, a **KLABIN** deverá pagar, em favor do **MUNICÍPIO**, o valor equivalente aos gastos das obrigações pretendidas, que será apurado com base na apresentação de dois orçamentos e com base no menor dos dois orçamentos apresentados. Referido pagamento será realizado para utilização, pelo **MUNICÍPIO**, única e exclusivamente para a realização das benfeitorias, conforme discriminado nos incisos da Cláusula Segunda acima.

CLÁUSULA TERCEIRA – COMPROMISSOS DO MUNICÍPIO

São compromissos do **MUNICÍPIO**:

- I. O **MUNICÍPIO** se compromete a expedir os competentes **ALVARÁ DE APROVAÇÃO DE PROJETO** e **LICENÇA PARA EDIFICAR** e os **ALVARÁ DE OCUPAÇÃO**, referente ao **Processo Administrativo nº 5076/2021**, observando os ditames das Leis Complementares nºs 312/2017 e 340/2019 e demais legislações aplicáveis.
- II. A Secretaria Municipal de Planejamento Urbano e Habitação (SMPUH), e a Secretaria Municipal de Transportes e Mobilidade Urbana (SMTMU) deverão orientar, aprovar e acompanhar a execução das obrigações.
- III. A **KLABIN** encaminhará ao **MUNICÍPIO** comunicado de conclusão das obrigações devidamente descritas na Cláusula Segunda, cabendo a este, no prazo de até 30 (trinta) dias emitir Termo de Quitação, nos termos do Anexo II.
- IV. O **MUNICÍPIO** emitirá o **ALVARÁ DE OCUPAÇÃO**, referente ao Requerimento de Aprovação, somente após a conclusão, das obrigações constantes nos incisos I a II da Cláusula Segunda.

CLÁUSULA QUARTA - DA VIGÊNCIA E EFICÁCIA

Este **TERMO DE COMPROMISSO** vale como título executivo extrajudicial e entrará em vigor a partir da assinatura de ambas as partes, com eficácia plena e vigorará até a data em que todos os compromissos assumidos forem cumpridos, não eximindo as partes de eventuais responsabilidades administrativas e cíveis em razão de suas respectivas condutas.



PREFEITURA MUNICIPAL DE SUZANO

Estado de São Paulo

Caso a **KLABIN** não prossiga com a construção do empreendimento e solicite o cancelamento do alvará de aprovação e licença para edificar, ficam canceladas as obrigações do presente termo de compromisso.

CLÁUSULA QUINTA - DO ENCERRAMENTO

Considera-se findado o **TERMO DE COMPROMISSO** após o cumprimento sequencial das etapas descritas a seguir:

Expedição pelo **MUNICÍPIO** dos competentes **ALVARÁ DE APROVAÇÃO DE PROJETO e LICENÇA PARA EDIFICAR** e do **ALVARÁ DE OCUPAÇÃO** do Empreendimento, situado na **RODOVIA ÍNDIO TIBIRIÇÁ, 12999, Suzano-SP.**

Expedição do **TERMO DE QUITAÇÃO** assinado pelo representante legal do **MUNICÍPIO**, dando cumprimento ao disposto na Cláusula Segunda, incisos I a II, ou Cláusula Terceira, inciso III, deste Termo de Compromisso.

Expedição do competente **ALVARÁ DE OCUPAÇÃO** referente aos Requerimentos de Aprovação, conforme a Cláusula Terceira, inciso IV.

CLÁUSULA SEXTA - DO ATENDIMENTO À LEGISLAÇÃO ANTICORRUPÇÃO

A **KLABIN** e o **MUNICÍPIO** se comprometem a observar e cumprir as disposições das Leis Federais nº 8.429/92, nº 12.846/13 ou quaisquer outras leis ou regulamentos antissuborno ou anticorrupção aplicáveis (“Leis Anticorrupção”), bem como envidar seus melhores esforços para assegurar que qualquer terceiro contratante das Partes observe e cumpra com as Leis Anticorrupção quando realizar atividades relacionadas à execução total das contrapartidas previstas neste Termo de Compromisso. A **KLABIN** e o **MUNICÍPIO** declaram que, no seu melhor conhecimento, não violaram as disposições desta Cláusula.

CLÁUSULA SÉTIMA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Os conflitos que surgirem na execução deste **TERMO DE COMPROMISSO** serão resolvidos em comum acordo pelas partes e, caso assim não seja, quaisquer dúvidas e questões oriundas deste **TERMO DE COMPROMISSO** ou de sua execução em que não seja possível a resolução amigável na forma da cláusula supra, serão



PREFEITURA MUNICIPAL DE SUZANO

Estado de São Paulo

dirimidas no Foro da Comarca de Suzano, com renúncia expressa de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

Este Termo de Compromisso contém 2 (dois) anexos:

Anexo I – Documentos de qualificação do representante da KLABIN BRASIL INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE PRODUTOS DE HIGIENE LTDA;

Anexo II – Termo de Quitação (MODELO)

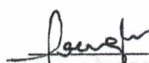
Assim, por estarem de pleno e comum acordo, as partes assinam este instrumento em 2 (duas) vias de igual teor e forma na presença de 2 (duas) testemunhas que também o subscrevem.

Suzano, 02 de julho de 2024.

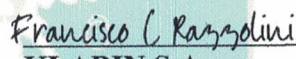


PREFEITURA MUNICIPAL DE SUZANO

Rodrigo Kenji de Souza Ashiuchi

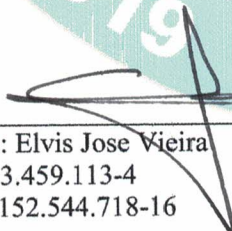


KLABIN S.A
Douglas Dalmasi




KLABIN S.A
Francisco César Razzolini

Testemunhas:



Nome: Elvis Jose Vieira
RG: 23.459.113-4
CPF: 152.544.718-16



Nome: Eliene Correa Rodrigues Coelho
CPF: [REDACTED]

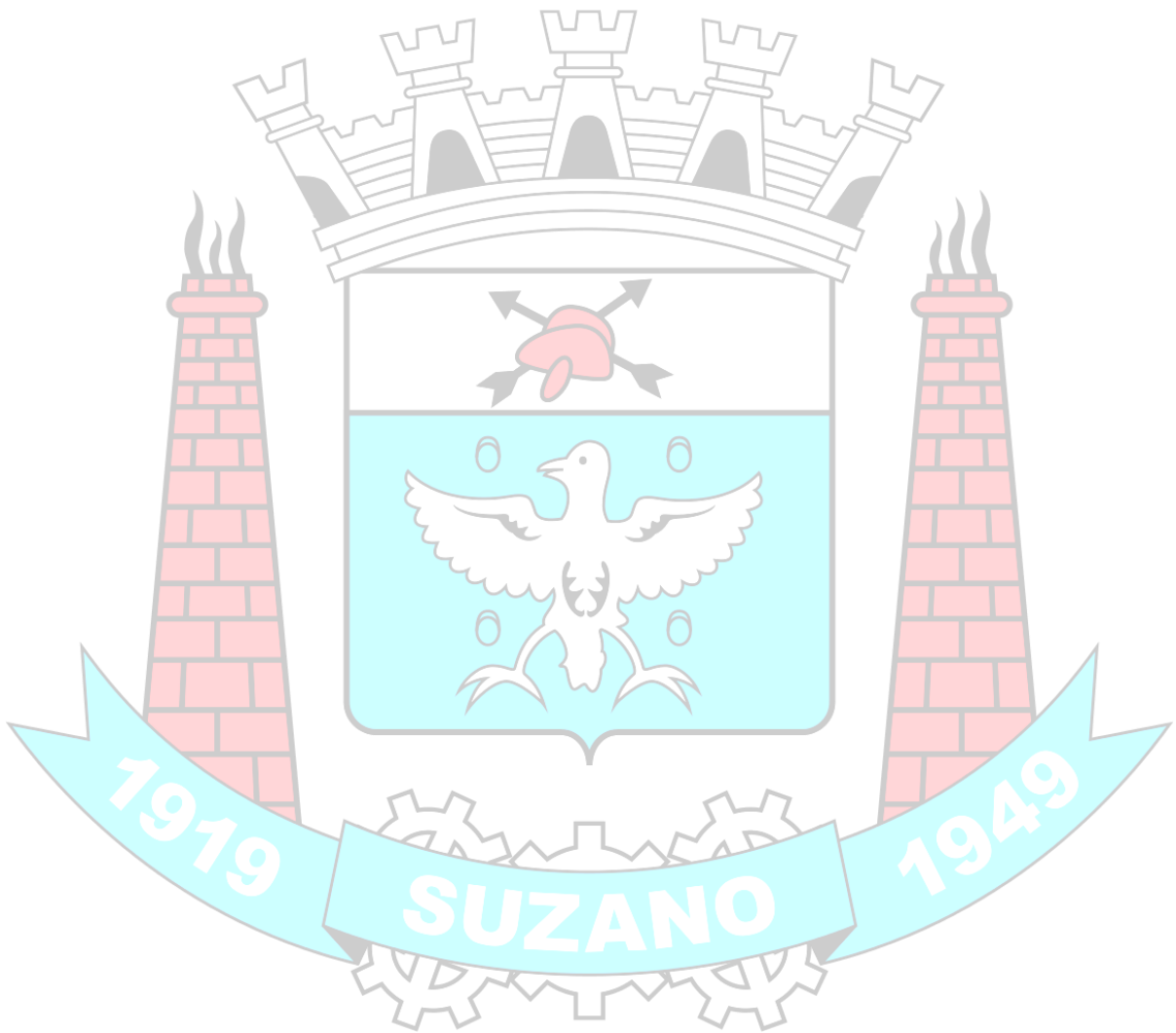
Última página de assinaturas do “Termo de Compromisso nº 010/2024” tendo por objeto a emissão 1 (um) ALVARÁ DE APROVAÇÃO DE PROJETO e LICENÇA PARA EDIFICAR e 1 (um) ALVARÁ DE OCUPAÇÃO e o cumprimento de medidas mitigadoras e compensatórias, conforme Parecer nº 10.2024 do Corpo Técnico de Análise, com base nos projetos apresentados pela KLABIN S.A e obrigações da KLABIN S.A apresentadas na CLÁUSULA SEGUNDA, e dele não poderá ser destacada, sob pena de nulidade.



PREFEITURA MUNICIPAL DE SUZANO

Estado de São Paulo

ANEXO I DO TERMO DE COMPROMISSO Nº 010/2024



FLR

DD

AS

JCBM



COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL

Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

Cidadão,

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.

A informação sobre o porte que consta neste comprovante é a declarada pelo contribuinte.

 REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA			
NUMERO DE INSCRIÇÃO 89.637.490/0170-30 FILIAL	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL		DATA DE ABERTURA 27/11/2020
NOME EMPRESARIAL KLABIN S.A.			
TITULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) FILIAL SUZANO			PORTE DEMAIS
CODIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 17.33-8-00 - Fabricação de chapas e de embalagens de papelão ondulado			
CODIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDARIAS 17.32-0-00 - Fabricação de embalagens de cartolina e papel-cartão 46.86-9-01 - Comércio atacadista de papel e papelão em bruto			
CODIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURIDICA 204-6 - Sociedade Anônima Aberta			
LOGRADOURO ROD INDIO TIBIRICA	NUMERO 12.999	COMPLEMENTO *****	
CEP 08.630-000	BAIRRO/DISTRITO PALMEIRAS DE SAO PAULO	MUNICIPIO SUZANO	UF SP
ENDEREÇO ELETRÔNICO FISCALCORPORATIVO@KLABIN.COM.BR		TELEFONE (11) 3046-5800/ (11) 3046-9918	
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****			
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 27/11/2020	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL			
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia **02/12/2020** às **09:01:23** (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

 VOLTAR

 IMPRIMIR

A RFB agradece a sua visita. Para informações sobre política de privacidade e uso, [clique aqui](#).

[Passo a passo para o CNPJ](#)

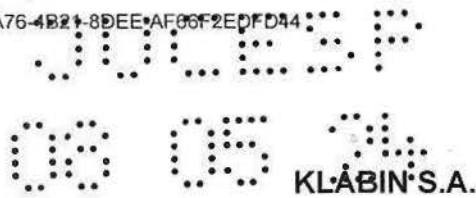
[Consultas CNPJ](#)

[Estatísticas](#)

[Parceiros](#)

[Serviços CNPJ](#)

COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL



JUCESP PROTOCOLO
0.646.735/24-0



CNPJ nº 89.637.490/0001-45
NIRE 35300188349
Companhia Aberta

ATA DA ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA E EXTRAORDINÁRIA REALIZADA EM 16 DE ABRIL DE 2024

DATA, HORA E LOCAL DE REALIZAÇÃO:

Aos 16 dias do mês de abril de 2024, às 10h00min, realizada de modo exclusivamente virtual, por meio de plataforma eletrônica, nos termos da Resolução CVM nº 81/22 e alterações posteriores.

COMPOSIÇÃO DA MESA:

Presidente: Amanda Klabin Tkacz.
Secretário: Marcelo Fernandez Trindade.

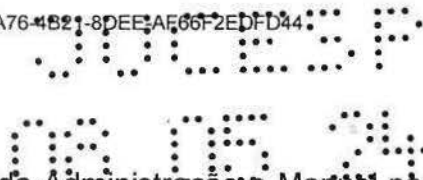
PRESENCAS:

Presentes à (i) Assembleia Geral Ordinária da Klabin S.A. ("Companhia" ou "Klabin") acionistas titulares de ações ordinárias correspondentes a 84,23% do seu capital votante e (ii) Assembleia Geral Extraordinária acionistas titulares de ações ordinárias correspondentes a 84,07% do seu capital votante, conforme lista de presença de acionistas constante desta ata, incluindo tanto os acionistas presentes por meio de plataforma digital quanto os acionistas que enviaram boletins de voto a distância, na forma da Resolução CVM nº 81/22 e alterações posteriores. Presentes, ainda, Sr. Reinoldo Poernbacher, representando o Conselho Fiscal; Sr. Renato Barbosa Postal, representante da PricewaterhouseCoopers Auditores Independentes Ltda.; Sr. Cristiano Teixeira, Diretor Geral e Sr. Marcos Paulo Condes Ivo, Diretor Financeiro e de Relações com Investidores da Companhia.

PUBLICAÇÕES PRÉVIAS:

O Edital de Convocação, datado de 7 de março de 2024, foi publicado no jornal Valor Econômico, nas edições dos dias 19, 20 e 21 de março de 2024.

O Relatório da Administração e as Demonstrações Financeiras da Companhia relativas ao exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2023, acompanhados dos pareceres emitidos pelos Auditores Independentes e pelo Conselho Fiscal, foram publicados no jornal Valor Econômico, na edição do dia 8 de fevereiro de 2024.



A Proposta da Administração e Manual para Participação da Assembleia, bem como todos os demais documentos referidos acima, foram colocados à disposição dos acionistas no website de Relação com Investidores da Companhia e nos websites da Comissão de Valores Mobiliários (“CVM”) e da B3 S.A. – Brasil, Bolsa, Balcão, com mais de 1 (um) mês de antecedência da presente data, nos termos da Lei 6.404/76 (“Lei das S.A.”) e da regulamentação da CVM aplicável.

ORDEM DO DIA:

Em sede de Assembleia Geral Ordinária:

- I. Tomar as contas dos administradores, examinar, discutir e votar o Relatório da Administração e as Demonstrações Financeiras da Companhia, acompanhadas dos pareceres emitidos pelos Auditores Independentes e pelo Conselho Fiscal, referentes ao exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2023;
- II. Deliberar sobre a destinação do lucro líquido do exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2023;
- III. Fixar o número de assentos do Conselho de Administração para o próximo mandato;
- IV. Eleger os membros do Conselho de Administração;
- V. Eleger os membros do Conselho Fiscal;
- VI. Deliberar sobre o montante global da remuneração anual dos administradores para o exercício social de 2024; e
- VII. Deliberar sobre o montante global da remuneração anual dos membros do Conselho Fiscal para o exercício social de 2024.

Em sede de Assembleia Geral Extraordinária:

- I. Deliberar sobre proposta de aumento do capital social da Companhia, mediante a capitalização de parte das reservas de lucros, com bonificação de ações;
- II. Deliberar sobre a alteração do artigo 5º do Estatuto Social da Companhia para refletir o aumento do capital social, em caso de aprovação do item (i) da pauta da Assembleia Geral Extraordinária; e
- III. Deliberar sobre a aquisição de 80% do capital social da Arauco Florestal Arapoti S.A. e da totalidade do capital social da Arauco Forest Brasil S.A., que, por sua vez, é titular dos 20% remanescentes das

ações da Arauco Florestal Afapoti S.A., de 49% do capital social da Florestal Vale do Corisco S.A. e da totalidade do capital social da Empreendimentos Florestais Santa Cruz Ltda., conforme divulgado por meio de fato relevante de 20 de dezembro de 2023 ("Projeto Caetê"), nos termos do art. 256, I da Lei das S.A.

DELIBERAÇÕES:

Dando início às deliberações, por unanimidade, foi (a) dispensada a leitura dos documentos referidos no artigo 133 da Lei das S.A.; e (b) aprovada a lavratura desta ata em forma de sumário, bem como sua publicação com omissão das assinaturas, nos termos do artigo 130, §§1º e 2º, da Lei das S.A. Em seguida, após a exibição para leitura do mapa de votação consolidado dos votos proferidos a distância, na forma da instrução CVM nº 81/22 e alterações posteriores, foram tomadas as seguintes deliberações:

Em sede de Assembleia Geral Ordinária:

- I. Aprovar, por maioria, registradas as abstenções, conforme o mapa de votação constante do **Anexo I** à presente ata, as contas dos administradores e as Demonstrações Financeiras, acompanhadas do Relatório da Administração e dos pareceres dos Auditores Independentes e do Conselho Fiscal, relativos ao exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2023;
- II. Aprovar, por unanimidade, registradas as abstenções, conforme o mapa de votação constante do **Anexo I** à presente ata, a destinação do lucro líquido do exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2023, conforme a Proposta da Administração, nos termos abaixo descritos:

(=) Lucro líquido do exercício atribuído aos acionistas de Klabin	2.694.538
(-) Constituição de reserva de incentivos fiscais	(145.758)
(-) Constituição de reserva legal (5% do lucro líquido - reserva de incentivos fiscais)	(127.439)
(+) Realização da reserva de ativos biológicos - próprios	387.226
(-) Constituição da reserva de ativos biológicos - próprios	(174.043)
(+) Realização da reserva de ativos biológicos - controladas	28.050
(=) Lucro Base para distribuição do dividendo obrigatório	2.662.574
(=) Dividendo mínimo obrigatório conforme Estatuto Social (25%)	665.644
Lucros distribuídos	1.148.000
(=) Total dos dividendos complementares propostos (i)	192.000
(-) Constituição da reserva de investimento e capital de giro	(1.322.574)

(i) *Dividendos complementares propostos com pagamento em 26 de fevereiro de 2024*



- III. Aprovar, por maioria de votos, conforme o mapa de votação constante do **Anexo I** à presente ata, a fixação do número de 15 (quinze) membros efetivos e igual número de suplentes para o próximo mandato do Conselho de Administração da Companhia.
- IV. Dando sequência à eleição dos membros do Conselho de Administração, constatou-se que foi solicitada por acionistas minoritários titulares de ações preferenciais de emissão da Companhia, de instalação de eleição em separado para Conselho de Administração, em conformidade com o quórum e os requisitos previstos no art. 141 §§4º e 6º da Lei das S.A. Adicionalmente, também foi requerida a adoção do procedimento de voto múltiplo por acionistas que representam, em conjunto, mais que 5% (cinco por cento) do capital votante da Companhia, percentual mínimo necessário para sua adoção, conforme o art. 141, *caput*, da Lei das S.A. e a Resolução CVM 70/22.

Inicialmente, então, procedeu-se à eleição em separado, tendo sido eleitos para o Conselho de Administração da Klabin, pela maioria dos votos dos acionistas minoritários titulares de ações preferenciais, conforme mapa de votação constante do **Anexo I** à presente ata, ambos com mandato até a Assembleia Geral Ordinária que deliberar sobre as Demonstrações Financeiras da Companhia relativas ao exercício social a se encerrar em 31 de dezembro 2024:

Mauro Gentile Rodrigues da Cunha, brasileiro, casado, consultor, portador da Cédula de Identidade RG nº [REDACTED], expedida pelo Ministério da Marinha (RJ), inscrito no CPF sob o nº [REDACTED] 66, residente e domiciliado na cidade de Weston, Florida, Estados Unidos da América, no endereço 1538 Cardinal Way, ZIP Code 33327, na qualidade de membro titular do Conselho de Administração; e

Tiago Curi Isaac, brasileiro, casado, administrador, portador do RG n. [REDACTED] expedido pela SSP/SP, inscrito no CPF/MF sob o n. [REDACTED] residente e domiciliado Rua Lauro Muller, nº 12, apto 62, Bloco A - Vila Hamburguesa, São Paulo/SP, CEP 05302-060, como suplente do Conselheiro Mauro Gentile Rodrigues da Cunha.

Em linha com o disposto artigo 5º do Anexo K da Resolução CVM nº 80/22, os Srs. Mauro Gentile Rodrigues da Cunha e Tiago Curi Isaac foram eleitos na qualidade de conselheiros independentes.

Em seguida, foram eleitos, em sede de votação majoritária, pelo sistema de voto múltiplo, conforme mapa de votação constante do

Anexo I à presente ata, os seguintes membros para compor o Conselho de Administração da Companhia, dentre os quais 6 (seis) são conselheiros independentes para os fins do artigo 5º do Anexo K da Resolução CVM nº 80/22, todos com mandato até a Assembleia Geral Ordinária que deliberar sobre as Demonstrações Financeiras da Companhia relativas ao exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2024:

Membros efetivos:

1. **Alberto Klabin**, brasileiro, casado, engenheiro mecânico, residente e domiciliado na Rua Britânia nº 81, Rio de Janeiro-RJ, portador da cédula de identidade RG nº [REDACTED] Detran-RJ, inscrito no CPF sob o nº [REDACTED] 72;
2. **Amanda Klabin Tkacz**, brasileira, casada, empresária, com endereço profissional na Praia do Flamengo, 154 – 3º andar, Rio de Janeiro-RJ, portador da cédula de identidade RG nº [REDACTED] DETRAN-RJ, inscrito no CPF sob o nº [REDACTED];
3. **Vera Lafer**, brasileira, viúva, industrial, com endereço profissional na Avenida Brigadeiro Faria Lima, 3600 – 5º andar-parte, São Paulo - SP, portadora da cédula de identidade RG nº [REDACTED] SSP- SP, inscrita no CPF sob o nº [REDACTED];
4. **Wolff Klabin**, brasileiro, casado, empresário, com endereço profissional na Praia do Flamengo, 154 – 4º andar, CEP 22210-030, Rio de Janeiro-RJ, portador da cédula de identidade RG nº [REDACTED] IFP-RJ e inscrito no CPF sob nº [REDACTED];
5. **Francisco Lafer Pati**, brasileiro, casado, advogado, com endereço profissional na Avenida Brigadeiro Faria Lima, 3600 – 5º andar-parte, São Paulo - SP, portador da cédula de identidade RG nº [REDACTED] SSP- SP, inscrito no CPF sob o nº [REDACTED];
6. **Horácio Lafer Piva**, brasileiro, casado, economista, com endereço profissional na Avenida Brigadeiro Faria Lima, 3600 – 5º andar-parte, São Paulo - SP, portador da cédula de identidade RG nº [REDACTED] SSP- SP, inscrito no CPF sob o nº [REDACTED];
7. **Paulo Sérgio Coutinho Galvão Filho**, brasileiro, casado, administrador de empresas, residente e domiciliado



na Praça Morungaba nº 119, São Paulo - SP, portador da cédula de identidade RG nº [REDACTED] SSP- SP, inscrito no CPF sob o nº [REDACTED];

8. Lilia Klabin Levine, brasileira, judicialmente separada, empresária, com endereço profissional na Avenida Brigadeiro Faria Lima, 3600 – 5º andar-parte, São Paulo - SP, portadora da cédula de identidade RG nº [REDACTED] SSP- SP, inscrita no CPF sob o nº [REDACTED] 91;

9. Celso Lafer, brasileiro, casado, advogado e professor universitário, residente e domiciliado em São Paulo - SP, com escritório na Av. Brigadeiro Faria Lima nº 1306, 10º andar, São Paulo - SP, portador da cédula de identidade RG nº [REDACTED] /SSP- SP, inscrito no CPF sob o nº [REDACTED] na qualidade de **Conselheiro Independente**;

10. Roberto Luiz Leme Klabin, brasileiro, casado, advogado, residente e domiciliado na Av. Chucri Zaidan, nº 1550, cj. 2001, Vila Cordeiro, São Paulo - SP, CEP 04711130 portador da cédula de identidade RG nº [REDACTED] SSP- SP, inscrito no CPF sob o nº [REDACTED] 00, na qualidade de **Conselheiro Independente**;

11. Amaury Guilherme Bier, brasileiro, economista, casado, com endereço em São Paulo – SP, na Rua Gerônimo da Veiga, nº 384, 2º andar, Itaim Bibi, portador da cédula de identidade RG [REDACTED] inscrito no CPF sob o nº [REDACTED] na qualidade de **Conselheiro Independente**;

12. Marcelo Mesquita de Siqueira Filho, brasileiro, divorciado, economista, residente e domiciliado na Avenida Niemeyer, n. 2, sala 201, São Conrado, CEP: 22450-220, Rio de Janeiro/RJ, portador da cédula de identidade RG nº 0.804.669.64 IFP/RJ, inscrito no CPF sob o nº 951.406.977-34, na qualidade de **Conselheiro Independente**;

13. Isabella Saboya de Albuquerque, brasileira, divorciada, empresária, portadora da cédula de identidade RG nº [REDACTED] FPRJ, inscrita no CPF sob o nº [REDACTED] com endereço na Rua Povina Cavalcanti, nº 153/ 1301, São Conrado, Rio de Janeiro, RJ, na qualidade de **Conselheira Independente**; e



14. **Roberto Diniz Junqueira Neto**, brasileiro, casado, administrador, portador da cédula de identidade RG nº [REDACTED] inscrito no CPF sob o nº [REDACTED] domiciliado e residente na Rua Mariana Correia, nº 155, São Paulo/SP, CEP: 01444-000, na qualidade de **Conselheiro Independente**.

Membros suplentes:

Maria Silvia Bastos Marques, brasileira, viúva, administradora, com endereço Rua Joana Angélica, 166, apto. 701, Ipanema, Rio de Janeiro – RJ, CEP 22420-030, portadora da Cédula de Identidade RG nº [REDACTED] inscrita no CPF sob o nº [REDACTED] para o cargo de suplente do Conselheiro Alberto Klabin;

Daniel Miguel Klabin, brasileiro, casado, engenheiro, com endereço profissional na Praia do Flamengo, 154 – 3º andar Rio de Janeiro-RJ, CEP 22210-030, portador da cédula de identidade RG nº [REDACTED]/DETRAN-RJ, inscrito no CPF sob o nº 0 [REDACTED] para o cargo de suplente da Conselheira Amanda Klabin Tkacz;

Antonio Sergio Alfano, brasileiro, casado, administrador, residente e domiciliado na rua Pedro Doll, 472, ap. 132, CEP 02404-001, São Paulo - SP, portador da cédula de identidade RG nº [REDACTED]/SSP- SP, inscrito no CPF sob o nº [REDACTED] para o cargo de suplente da Conselheira Vera Lafer;

Pedro Silva de Queiroz, brasileiro, casado, diretor de empresas, com endereço Rua Barão de Jaguaripe, 390, ap. 301, Ipanema, Rio de Janeiro/RJ, portador da cédula de RG nº [REDACTED] inscrito no CPF sob o nº [REDACTED] para o cargo de suplente do Conselheiro Wolff Klabin;

Luis Eduardo Pereira de Carvalho, brasileiro, casado, engenheiro, residente e domiciliado em Av. Angélica, nº 2491, 8º andar, cj. 81, CEP 01227-902, São Paulo - SP, portador da cédula de identidade RG nº [REDACTED] SP/SP, inscrito no CPF sob o nº [REDACTED] para o cargo de suplente do Conselheiro Francisco Lafer Pati;

Francisco Amaury Olsen, brasileiro, casado, administrador, portador da cédula de identidade RG nº [REDACTED] inscrito no CPF sob o nº [REDACTED] com endereço na Rua Dr. Alberto Seabra, 1070-Casa 2, São



Paulo - SP, CEP 05452001, para o cargo de suplente do
Conselheiro Horácio Lafer Piva;

Maria Eugênia Lafer Galvão, brasileira, solteira, jornalista,
domiciliada e residente na Rua Sampaio Vidal, 270, São
Paulo - SP, portadora da cédula de identidade RG nº
[REDACTED] SP- SP, inscrita no CPF sob o nº [REDACTED]
para o cargo de suplente do Conselheiro Paulo Sérgio
Coutinho Galvão Filho;

João Adamo Junior, brasileiro, casado, advogado e
administrador de empresas, RG nº [REDACTED] - SSP/SP,
inscrito no CPF/MF sob o nº [REDACTED] com endereço
na Rua Joaquim Floriano, nº 413, 15º andar, Itaim Bibi, São
Paulo - SP, para o cargo de suplente da Conselheira Lilia
Klabin Levine;

Paulo Roberto Petterle, brasileiro, casado, engenheiro,
domiciliado na Rua Barão de Jaguaripe, nº 132/301.
Ipanema CEP 22401-000 RJ, portador da cédula de
identidade RG nº [REDACTED] IFP RJ, inscrito no CPF sob o nº
[REDACTED] para o cargo de suplente independente do
Conselheiro Celso Lafer;

Marcelo Bertini de Rezende Barbosa, brasileiro, casado,
economista, com endereço na Av. Chucri Zaidan, 920, 15º
andar, Torre I, Vila Cordeiro - São Paulo - SP. RG nº
[REDACTED] FP/RJ, inscrito no CPF sob o nº [REDACTED]
91, para o cargo de suplente independente do Conselheiro
Roberto Luiz Leme Klabin;

Victor Borges Leal Saragiotto, brasileiro, casado,
economista, com endereço na Rua Sagrada Família, 1476,
Vila Aurora, Rondonópolis - MT, CEP 78740-132, portador
da cédula de identidade RG nº [REDACTED] SSP/SP, inscrito
no CPF sob o nº [REDACTED] para o cargo de suplente
independente do Conselheiro Amaury Guilherme Bier;

Marcelo de Aguiar Oliveira, brasileiro, casado, economista,
com endereço profissional na Avenida Brigadeiro Faria
Lima, 3600 - 5º andar-parte, São Paulo - SP, portador da
cédula de identidade RG nº [REDACTED] SSP SP, inscrito no
CPF sob o nº [REDACTED] para o cargo de suplente
independente do Conselheiro Marcelo Mesquita de Siqueira
Filho;

UNESP

João Pinheiro Nogueira Batista, brasileiro, casado, economista, portador da cédula de identidade RG nº [REDACTED] inscrito no CPF sob nº [REDACTED] residente na Alameda Lorena, nº 1246, apto. 1002, São Paulo/SP, CEP: 01424-004, como suplente independente da Conselheira Isabella Saboya de Albuquerque; e

Gastão de Souza Mesquita Filho, brasileiro, casado, advogado, portador da Cédula de Identidade RG nº [REDACTED] inscrito no CPF/MF sob nº [REDACTED] domiciliado e residente na Rua Fradique Coutinho, 50 - 6 andar cj. 64, como suplente do Conselheiro Roberto Diniz Junqueira Neto.

A posse dos candidatos ora eleitos fica sujeita à assinatura dos respectivos termos de posse, bem como à apresentação das declarações legalmente exigidas.

V. No âmbito da eleição para o Conselho Fiscal da Companhia, procedeu-se, inicialmente à realização das eleições em separado, nos termos do art. 161, §4ª, alínea 'a', da Lei das S.A., tendo sido eleitos, todos com mandato até a Assembleia Geral Ordinária que deliberar sobre as Demonstrações Financeiras da Companhia relativas ao exercício social a se encerrar em 31 de dezembro de 2024:

(a) pelo voto da maioria dos acionistas minoritários titulares de ações preferenciais de emissão da Companhia, conforme o mapa de votação constante do **Anexo I** à presente ata:

Tomas Junqueira de Camargo, brasileiro, divorciado, advogado, residente e domiciliado na Rua Henrique Schaumann, nº 270, São Paulo/SP, CEP: 05413-010, portador da Cédula de Identidade RG nº [REDACTED] inscrito no CPF sob o nº [REDACTED] como membro titular do Conselho Fiscal; e

Carlos Maurício Sakata Mirandola, brasileiro, solteiro, advogado, residente e domiciliado na Av. Imperatriz Leopoldina, nº 1623, apto. 111, São Paulo/SP, portador da Cédula de Identidade RG nº [REDACTED] expedida pela SSP/SP, inscrito no CPF sob o nº [REDACTED] como suplente do Conselheiro Fiscal Tomas Junqueira de Camargo.

(b) pelo voto da maioria dos acionistas minoritários titulares de ações ordinárias de emissão da Companhia, conforme o mapa de votação constante do **Anexo I** à presente ata:

DUCE SP

[REDACTED] para o cargo de suplente do Conselheiro Fiscal Pedro Guilherme Zan;

Antonio Marcos Vieira Santos, brasileiro, viúvo, economista, portador da cédula de identidade RG nº [REDACTED] SSP- SP, inscrito no CPF sob o nº [REDACTED] residente e domiciliado em São Paulo, com endereço profissional na Av. Brigadeiro Faria Lima nº 3600, 5º andar-parte, em São Paulo - SP, para o cargo de suplente do Conselheiro Fiscal Igor Lima; e

Raul Ricardo Paciello, brasileiro, casado, economista, portador da cédula de identidade RG nº [REDACTED]-6-IFP/RJ, inscrito no CPF sob o nº [REDACTED] residente e domiciliado no Rio de Janeiro-RJ e com endereço profissional na Av. Afrânio de Melo Franco, 290, Pav. L2, Sala 101 A, Leblon, CEP 22430-060, Rio de Janeiro-RJ, para o cargo de suplente do Conselheiro Fiscal Sergio Ladeira Furquim Werneck Filho.

A posse dos candidatos ora eleitos fica sujeita à assinatura dos respectivos termos de posse, bem como à representação das declarações legalmente exigidas.

- VI. Aprovar, por maioria de votos, registradas as abstenções, conforme mapa de votação constante do **Anexo I** à presente ata, a proposta de remuneração global dos administradores da Companhia para o exercício social de 2024, no montante total de até R\$ 92.527.933,06 (noventa e dois milhões, quinhentos e vinte e sete mil, novecentos e trinta e três reais e seis centavos), nos termos da Proposta da Administração.
- VII. Aprovar, por unanimidade de votos, registradas as abstenções, conforme mapa de votação constante do **Anexo I** à presente ata, a proposta de remuneração global dos conselheiros fiscais da Companhia para o exercício social de 2024, no montante total de até R\$ 2.063.133,41 (dois milhões, sessenta e três mil, cento e trinta e três reais e quarenta e um centavos), nos termos da Proposta da Administração.

Em sede de Assembleia Geral Extraordinária:

- I. Aprovar, por unanimidade de votos, registradas as abstenções, conforme mapa de votação constante do **Anexo I** à presente ata, o

DUCEP

aumento do capital social, no valor de R\$ 1.600.000.000,00 (um bilhão e seiscentos milhões de reais), passando de R\$ 4.475.624.836,00 (quatro bilhões, quatrocentos e setenta e cinco milhões, seiscentos e vinte e quatro mil e oitocentos e trinta e seis reais) para R\$ 6.075.624.836,00 (seis bilhões, setenta e cinco milhões, seiscentos e vinte e quatro mil e oitocentos e trinta e seis reais), mediante a capitalização de parte do saldo de reserva estatutária da Companhia, denominada reserva para investimentos e capital de giro, em conformidade aos disposto no Artigo 169 da Lei das S.A., com a respectiva emissão de 208.172.860 (duzentos e oito milhões, cento e setenta e dois mil e oitocentos e sessenta) novas ações ordinárias, sem valor nominal, e 353.616.415 (trezentos e cinquenta e três milhões, seiscentos e dezesseis mil e quatrocentas e quinze) novas ações preferenciais, sem valor nominal, que serão atribuídas gratuitamente aos acionistas, a título de bonificação, na proporção de 1 (uma) nova ação de cada espécie para cada 10 (dez) ações da mesma espécie detidas pelo acionista, ou seja, à razão de 10% (dez por cento). As novas ações ora emitidas terão as mesmas características e conferirão a seus titulares os direitos conferidos no Estatuto Social da Companhia e na legislação aplicável e farão jus às eventuais distribuições de dividendos e/ou proventos declarados a partir da presente data.

- II. Aprovar, por unanimidade de votos, registradas as abstenções, conforme mapa de votação constante do **Anexo I** à presente ata, em razão da aprovação do item (i) da pauta extraordinária desta Assembleia, a modificação do *caput* do artigo 5º do Estatuto Social da Companhia, que passa a vigorar com a seguinte e nova redação, sem alteração dos seus parágrafos:

“Art. 5 - O capital social, totalmente subscrito e integralizado, é de R\$ 6.075.624.836,00 (seis bilhões, setenta e cinco milhões, seiscentos e vinte e quatro mil e oitocentos e trinta e seis reais), dividido em 6.179.682.031 (seis bilhões, cento e setenta e nove milhões, seiscentas e oitenta e duas mil e trinta e uma) ações, todas nominativas e sem valor nominal, sendo 2.289.901.455 (dois bilhões, duzentos e oitenta e nove milhões, novecentos e um mil quatrocentos e cinquenta e cinco) ações ordinárias e 3.889.780.576 (três bilhões, oitocentos e oitenta e nove milhões, setecentos e oitenta mil quinhentos e setenta e seis) ações preferenciais.”

Tendo em vista a aprovação da matéria ora deliberada, o Estatuto Social da Companhia passará a vigorar com a redação constante no **Anexo II** à presente ata, conforme minuta constante da Proposta da Administração.

JUCESP

- III. Aprovar, por unanimidade de votos, registradas as abstenções, conforme mapa de votação constante do **Anexo I** à presente ata, o Projeto Caetê para todos os fins do artigo 256 da Lei das S.A., conforme os termos e documentos constantes da Proposta da Administração, autorizando-se a administração da Companhia a praticar todos os atos necessários à implementação do Projeto Caetê.

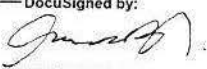
DELIBERAÇÕES FINAIS E DOCUMENTOS APRESENTADOS

Os documentos e propostas submetidos à Assembleia foram autenticadas pela mesa e ficam arquivadas na sede na Companhia.

LAVRATURA E LEITURA

Não havendo mais nada a tratar, o Presidente declarou a Assembleia encerrada. Lavrada e lida a presente ata, foi aprovada pelos acionistas presentes, tanto por meio da plataforma digital quanto por meio do envio de boletins de voto a distância, quais são considerados signatários desta ata nos termos do artigo 47, §§ 1º e 2º, da Resolução CVM 81/22.

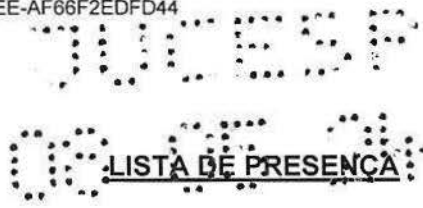
São Paulo, 16 de abril de 2024.

DocuSigned by:

76F1B460B0774E6...
Amanda Klabin Tkacz
Presidente

DocuSigned by:

69D65ADF14734F5...
Marcelo Fernandez Trindade
Secretário





ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA DA KLABIN S.A.

REALIZADA EM 16 DE ABRIL DE 2024

PRESENTES VIA PLATAFORMA ELETRÔNICA

AAKMXAVIER PARTICIPAÇÕES LTDA.; AJL PART E COMERCIO LTDA; ALBERTO KLABIN; ANTONIO SERGIO ALFANO; BERNARDO KLABIN; CAMILLA DE CARVALHO KLABIN; CELSO LAFER; CRILEV PARTICIPAÇÕES LTDA; DAN KLABIN; DANIEL MIGUEL KLABIN; DANIELA KLABIN BASILIO; DARAM PARTICIPAÇÕES LTDA; DARO PARTICIPAÇÕES S.A.; DAWOJOBE PARTICIPAÇÕES S A; DIOGO DE CARVALHO KLABIN; EDGAR GLEICH; EDUARDO LAFER PIVA; ESLI PARTICIPAÇÕES S A; FRANCISCO LAFER PATI; GABRIEL KLABIN; GEORGE MARK KLABIN; GL AGROPECUARIA LTDA.; GL HOLDINGS S/A; GL INVESTIMENTOS E PARTICIPAÇÕES LTDA; GLIMDAS PARTICIPAÇÕES S A; GRAZIELA LAFER GALVAO; HORACIO LAFER PIVA; IDAPAR ADM E PART LTDA; ISRAEL KLABIN; JACK LEVINE PART LTDA; JACOB KLABIN LAFER ADMINISTRACAO E PARTICIPAÇÕES S.A.; JOAQUIM MIRO NETO; JOSE KLABIN; KLA OMEGA PARTICIPAÇÕES LTDA; KLABIN INVESTIMENTOS LTDA; KLABIN IRMAOS S.A.; KVEL PARTICIPAÇÕES LTDA; LEA MANELA KLABIN; LEONARDO KLABIN; LILIA KLABIN LEVINE; LKL PARTICIPAÇÕES S A; MARIA ANGELA CIBELLA DE CARVALHO KLABIN; MARIA EUGENIA LAFER GALVAO; MARIA KLABIN; MARINA LAFER; MAURICIO KLABIN; NIBLAK PARTICIPAÇÕES S A; PAULO ROBERTO PETTERLE; PAULO SERGIO COUTINHO GALVAO FILHO; PRESH S A; RAPHAEL DE CARVALHO KLABIN; REGINA KLABIN XAVIER; REGINA PIVA COELHO DE MAGALHAES; ROBERTO KLABIN MARTINS XAVIER; ROBERTO LUIZ LEME KLABIN; ROSA MARIA LISBOA KLABIN; STELA KLABIN; STEPHANIE DE CARVALHO KLABIN; TIGRES FUNDO DE INVESTIMENTO EM AÇÕES; VERA LAFER; VL PARTICIPAÇÕES LTDA; WOLFF KLABIN/ ANDERSON SACHETTO ROSA; BERNARDO STEINITZ; CONSTELLATION 100 PREV FIM FIFE; CONSTELLATION 70 PREVIDÊNCIA FIP MULTIMERCADO; CONSTELLATION BP 100 PREV FIA FIFE; CONSTELLATION BRADESCO 100 FIFE FUNDO DE INVESTIMENTO EM AC; CONSTELLATION CAMBARA FUNDO DE INVESTIMENTO EM AÇÕES; CONSTELLATION COMPOUNDERS ESG MASTER FIA; CONSTELLATION ICATU 70 PREV FIM; CONSTELLATION MASTER FUNDO DE INVESTIMENTO DE AÇÕES; CONSTELLATION QUALIFICADO MASTER FUNDO DE INVESTIMENTO DE AC; E CONSTELLATION SULAMERICA PREV FUNDO DE INVESTIMENTO MULTIMER; DOUGLAS FABIANO DE MELO; EDELBERTO DA SILVA BOEIRA; FEBE VALOR FUNDO DE INVESTIMENTO EM AÇÕES; GUEPARDO FI MULTIMERCADO LONGO PRAZO; GUEPARDO INSTITUCIONAL MASTER FUNDO DE INVESTIMENTO DE AÇÕES; GUEPARDO MASTER FUNDO DE INVESTIMENTO EM AÇÕES; GUEPARDO PREVIDÊNCIA FIFE FUNDO DE INVESTIMENTO MULTIMERCADO; RUNNER PIPE FIA; HENIO GABRIEL SANTOS ORMINDO; IVANIO JOSE DA ROCHA JUNIOR; LUIS GUSTAVO NUNES MOURA;

LUIS PATRICIO FERNANDES GIL; LUIZ ANTONIO CALAZANS; MARIA JOSE SANTINI STIVALI; MONTEIRO ARANHA S/A; STAVANGER FIA IE; MONTEIRO ARANHA PARTICIPAÇÕES S/A; OLENCIO CAETANO PERPETUO SOCORRO ARAUJO; ONYX LATIN AMERICA EQUITY FUND LP; ANA MARIA MONTEIRO DE CARVALHO; ANTONIO LUIS M. DE C. GUIMARAES ADM INTER; ASTRID MONTEIRO DE CARVALHO GUIMARAES DE LIMA ROCHA; CELI ELISABETE JULIA MONTEIRO DE CARVALHO; JOAQUIM ALVARO MONTEIRO DE CARVALHO; JOAQUIM PEDRO MONTEIRO C C DE MELLO; MYRNA RITA M CARVALHO DOMIT; OCTAVIO FRANCISCO M C DOMIT; PEDRO ALBERTO GUIMARAES FILHO; SERGIO ALBERTO MONTEIRO DE CARVALHO; E SERGIO FRANCISCO M C GUIMARAES; SOC TEC MONTEIRO ARANHA AS; VINICIUS SANTINI STIVALI; ABS DIRECT EQUITY FUND LLC; AGIPI ACTIONS EMERGENTS AMUNDI; AMF AKTIEFOND TILLVAXTMARKNADER; AMUNDI ESG GLOBAL LOW CARBON FUND; AMUNDI FUNDS; AMUNDI INDEX SOLUTIONS; CPR INVEST; NORGES BANK; NUSHARES ESG EMERGING MARKETS EQUITY ETF; PREDIQUANT A3; STICHTING DEPOSITARY APG EME MULTI CLIENT POOL; STICHTING JURIDISCH EIGENAAR ACTIAM BELEGGINGSFONDSEN; STICHTING JURIDISCH EIGENDOM FGR VGZ; STICHTING PENSIOENFONDS VAN DE NEDERLANDSCHE BANK N.V; STICHTING PENSIOENFONDS VOOR DE ARCHITECTENBUREAUS; UBAM - BIODIVERSITY RESTORATION; UBAM - POSITIVE IMPACT EMERGING EQUITY; E WM POOL - EQUITIES TRUST NO 74; LUIZ BARSIL FILHO; ADAM SALGADO BANZI; ANDRE FELIPE DA COSTA OLIVEIRA; ANDRE PELLEGRINI RIBEIRO; ANGELINA ZAMPROGNO NOVELLI; BRUNO BENEDETI TEIXEIRA DE FREITAS; BRUNO RICARDO DE OLIVEIRA; CELINA CHAPPER; CELSO NOVAES; DANIEL TRAVESSINI; DIEIME CAMILA MEWIUS; ELZA KISSILEVITC; FABRICIO DIAS PAES; FELIPE MATTEI; GABRIEL DE LUCCIA NASTROMAGARIO; GEORGE SIVIERI LOPES RIBEIRO; GUILHERME DOS SANTOS FILHO; GUILHERME SIVIERI LOPES RIBEIRO; IVENS FELIPE GERNHARDT; JEAN CARLO MILANEZ MELO; JOAO PAULO KOWALSKY; JOSE FELIPE DE SOUZA NOGUEIRA; KAIQUE LIMA FERREIRA; KLEBER MEIRA; LUCAS HENRIQUE LELLIS; LUCYLARA CHRISTINA ABDALLA FRANCA; LUIZ HERMOGENES GARCIA MEDEIROS; MAGALY DE FREITAS CAPELO; MAICON MILECH BOSENBECKER; MARCAL TESSARI; MARCELLO WILLER FIGUEIRA DEUCHER; MARCELO DIAS MENATO; MARCOS DELL ANTONIO DE SOUZA; MELCHIADES OSCAR CALMON RIBEIRO; PAULA DE FELICIO MARZIALE; PAULO SEIXAS AVINO; PEDRO AUGUSTO GOMES FERREIRA; RAFAEL DA SILVA SOUZA; RAPHAEL CHAYO; RAYLTON ANTONIO RODRIGUES; ROBSON LOPES RIBEIRO; RODRIGO KREUZ; RODRIGO RODRIGUES DE FRANCA; SARAH COHEN HOFFMAN; SIDNEI BOTELHO CORDEIRO; TAIANE FRANCIS COELHO DO ROSARIO; VERONIQUE MARIE MATHILDE CLAVERIE; E WILLIAM HOTTTS SCHUINDT;

BOLETINS DE VOTO A DISTÂNCIA:

BB AÇÕES GOVERNANCA FI; BB BNC AÇÕES NOSSA CAIXA NOSSO CLUBE DE INVESTIMENTO; BB BR 909 FUNDO DE INVESTIMENTO RENDA FIXA; BB BR 910 FUNDO DE INVESTIMENTO RENDA FIXA; BB CAP AÇÕES FUNDO DE INVESTIMENTO; BB CAP IBOVESPA INDEXADO FIA; BB ECO GOLD FUNDO DE INVESTIMENTO EM AÇÕES; BB ETF IAGRO-FFS B3 FUNDO DE ÍNDICE; BB ETF IBOVESPA FUNDO DE ÍNDICE; BB JAQG FUNDO DE INVESTIOMENTO MM

BR
 BB
 BDR NÍVEL I; BB PREVIDÊNCIA
 AÇÕES IBRX FUNDO DE INVESTIMENTO; BB TERRA DO SOL FUNDO DE
 INVESTIMENTO MM CRÉDITO PRIVADO; BB TOP AÇÕES AGRO FUNDO DE
 INVESTIMENTO EM AÇÕES; BB TOP AÇÕES DUAL STRATEGY FI; BB TOP AÇÕES
 EXPORTACAO FIA; BB TOP AÇÕES IBOVESPA ATIVO FI; BB TOP AÇÕES
 IBOVESPA INDEXADO FI; BB TOP AÇÕES ÍNDICE DE SUST EMP FI EM AÇÕES; BB
 TOP MM BALANCEADO FI LP; BRASILPREV TOP A FUNDO DE INV DE AÇÕES;
 CAIXA DE PREVID.DOS FUNC.DO BANCO DO BRASIL; GABRIEL MARQUÊS DE
 OLIVEIRA LAURIA; JOEL RUBENS DA COSTA JUNIOR; MARCOS ROBERTO
 ROCHA DA SILVA; PLANO DE BENEFICIOS 1; PLANO DE BENEFICIOS 2; PLANO
 SETORIAL PREVI FAMILIA; SKOPOS BLUE BIRDS FIA; E TRIGONO PARTHENON
 MASTER FIA RESPONSAB LIMIT; 1895 FONDS FGR; 4UM MARLIM DIVIDENDOS
 FUNDO DE INVESTIMENTO EM AÇÕES; ABERDEEN INVESTMENT FUNDS UK
 ICVC II - ABERDEEN EM; ABERDEEN LATIN AMERICAN EQUITY FUND; ABERDEEN
 STANDARD SICAV I - LATIN AMERICAN EQUITY FUND; ABU DHABI RETIREMENT
 PENSIONS AND BENEFITS FUND; ADVANCED SERIES TRUST - AST PRUDENTIAL
 GROWTH ALLOCATION POR; ADVANCED SERIES TRUST - AST T. ROWE PRICE
 GROWTH OPP. PORTF.; AEGON CUSTODY BV; ALASKA COMMON TRUST FUND;
 ALASKA PERMANENT FUND; ALBERTA INVESTMENT MANAGEMENT
 CORPORATION; AMERICAN CENTURY ETF TRUST - AVANTIS EMERGING MARK;
 AMERICAN CENTURY ETF TRUST - AVANTIS EMERGING MARK; AMERICAN
 CENTURY ETF TRUST - AVANTIS EMERGING MARK; AMERICAN CENTURY ETF
 TRUST-AVANTIS EMERGING MARKET; AMERICAN CENTURY ETF TRUST-
 AVANTIS RESPONSIBLE EME; AMERICAN HEART ASSOCIATION, INC.; AMF
 PENSIONSFOBSAKRING AB; ANDRA AP-FONDEN; AQR EMERGING EQUITIES
 FUND LP; AQR INNOVATION FUND, L.P.; AQR UCITS FUNDS; ARERO - DER
 WELTFONDS -NACHHALTIG; ARIZONA PSPRS TRUST; ASCENSION ALPHA FUND,
 LLC; AVIVA I INVESTMENT FUNDS ICVC - AVIVA I INTERNATIONAL I T F; AVIVA
 INVESTORS; AVIVA LIFE PENSIONS UK LIMITED; BETASHARES CLIMATE
 CHANGE INNOVATION ETF; BEWAARSTICHTING NNIP I; BLACKROCK A. M. S. AG
 ON B. OF I. E. M. E. I. F. (CH); BLACKROCK ASSET MANAG IR LT I ITS CAP A M F T
 BKR I S FD; BLACKROCK CDN MSCI EMERGING MARKETS INDEX FUND;
 BLACKROCK GLOBAL INDEX FUNDS; BLACKROCK INSTITUTIONAL TRUST
 COMPANY NA; BLACKROCK LIFE LIMITED; BLACKROCK LIFE LIMITED - DC
 OVERSEAS EQUITY FUND; BLK MAGI FUND; BMO MSCI EMERGING MARKETS
 INDEX ETF; BNY MELLON T AND D (UK)LIMITED AS TRUSTEE OF B MARKET A
 FUND; BNYM MELLON CF SL EMERGING MARKETS STOCK INDEX FUND; BPI
 BRASIL, FUNDO DE INVESTIMENTO ABERTO FLEXIVEL; BRIDGEWATER ACTIVE
 SUSTAINABLE EQUITIES, LP; BRIDGEWATER IMPLEMENTATION FUND IV, LLC;
 BRIDGEWATER PURE ALPHA EURO FUND, LTD.; BRIDGEWATER PURE ALPHA
 STERLING FUND, LTD.; BRIDGEWATER PURE ALPHA TRADING COMPANY II,
 LTD.; BRIDGEWATER PURE ALPHA TRADING COMPANY LTD.; BRIGHTHOUSE
 FUNDS TRUST I-SSGA EMERGING MARKETS EN; BRITISH COLUMBIA
 INVESTMENT MANAGEMENT CORPORATION; BUREAU OF LABOR FUNDS -
 LABOR RETIREMENT FUND; BW DMO FUND, LTD.; CAISSE DE DEPOT ET
 PLACEMENT DU QUEBEC; CALAMOS ANTETOKOUNMPO GLOBAL SUSTAINABLE
 EQUITIES; CALIFORNIA PUBLIC EMPLOYEES RETIREMENT SYSTEM;
 CALIFORNIA STATE TEACHERS RETIREMENT SYSTEM; CANADA PENSION PLAN
 INVESTMENT BOARD; CARDANO GLOBAL SUSTAINABLE EQUITY FUND;
 CARESUPER; CATHAY UNITED BANK, IN ITS CAPACITY AS MASTER COEIB FUND;
 CENTRAL PROVIDENT FUND BOARD; CHEVRON UK PENSION PLAN; CIBC

EMERGING MARKETS EQUITY INDEX ETF; GIB EMERGING MARKETS INDEX FUND; CITI RETIREMENT SAVINGS PLAN; CITY OF NEW YORK GROUP TRUST; CITY OF PHILADELPHIA PUB EMPLOYEES RET SYSTEM; CLINTON NUCLEAR POWER PLANT QUALIFIED FUND; COLLEGE RETIREMENT EQUITIES FUND; COLONIAL FIRST STATE INVESTMENT FUND 50; COLONIAL FIRST STATE WHOLESALE INDEXED GLOBAL SHAR; COMMINGLED PENSION TRUST FUND (EMERGING MARKETS EQUITY INDEX; COMMONWEALTH GLOBAL SHARE FUND 16; COMMONWEALTH SUPERANNUATION CORPORATION; CONNECTICUT GENERAL LIFE INSURANCE COMPANY; CONSULTING GROUP CAPITAL MKTS FUNDS EMER MARKETS EQUITY FUND; COUNTY EMPLOYEES ANNUITY AND BENEFIT FD OF THE COOK COUNTY; CUSTODY B. OF J. LTD. RE: STB D. B. S. M. F.; CUSTODY B. OF J. LTD. RE: STB D. E. E. F. I. M. F.; CUSTODY BANK OF JAPAN, LTD. AS TR F HSBC BRAZIL NEW MO FUND; CUSTODY BANK OF JAPAN, LTD. RE: EMERG EQUITY PASSIVE MOTH R F; DESJARDINS RI EMERGING MARKETS - LOW CO2 INDEX ETF; DEUTSCHE ASSET MANAGEMENT S.A. FOR ARERO - DER WEL; DEUTSCHE ASSET WEALTH MANAGEMENT INVESTMENT GMBH FOR D GPF; DEUTSCHE X-TRACKERS MSCI ALL WORLD EX US HEDGED EQUITY ETF; DIMENSIONAL EMERGING CORE EQUITY MARKET ETF OF DIM; DIVERSIFIED REAL ASSET CIT; DOMINI INTERNATIONAL SOCIAL EQUITY FUND; DUPONT AND RELATED COMPANIES DEFINED CONTRIBUTION PLAN MASTE; DWS ADVISORS EMERGING MARKETS EQUITIES-PASSIVE; EATON VANCE MANAGEMENT; EM BRAZIL TRADING LLC; EMER MKTS CORE EQ PORT DFA INVEST DIMENS GROU; EMERGING MARKETS COMPLETION FUND, L.P.; EMERGING MARKETS EQUITY FUND; EMERGING MARKETS EQUITY INDEX ESG SCREENED FUND B; EMERGING MARKETS EQUITY INDEX MASTER FUND; EMERGING MARKETS EQUITY SELECT ETF; EMERGING MARKETS INDEX NON-LENDABLE FUND; EMERGING MARKETS INDEX NON-LENDABLE FUND B; EQ/EMERGING MARKETS EQUITY PLUS PORTFOLIO; EURIZON CAPITAL S.A.; EURIZON CAPITAL SGR S.P.A; EVTC CIT FOF EBP-EVTC PARAMETRIC SEM CORE EQUITY FUND TR; EWP PA FUND, LTD.; EXELON GENERATION COMP, LLC TAX QUALIFIED NUCLEAR DECOMM PAR; FAMA FIFE ICATU PREVIDENCIARIO FUNDO DE INVESTIMENTO EM AES; FAMA MASTER FUNDO DE INVESTIMENTO DE AÇÕES; FIDELITY CONCORD STREET TRUST: FIDELITY ZERO INT. INDEX FUND; FIDELITY GLOBAL EX-U.S. EQUITY INDEX INSTITUTIONAL; FIDELITY INVESTMENT FUNDS FIDELITY INDEX EMERG MARKETS FUND; FIDELITY RUTLAND SQUARE TRUST II: STRATEGIC A E M FUND; FIDELITY SALEM STREET T: FIDELITY E M INDEX FUND; FIDELITY SALEM STREET T: FIDELITY G EX U.S INDEX FUND; FIDELITY SALEM STREET T: FIDELITY TOTAL INTE INDEX FUND; FIDELITY SALEM STREET TRUST: FIDELITY FLEX INTERNATIONAL IND; FIDELITY SALEM STREET TRUST: FIDELITY INTERNATIONAL SUSTAINA; FIDELITY SALEM STREET TRUST: FIDELITY SAI EMERGING M I FUND; FIDELITY SALEM STREET TRUST: FIDELITY SERIES G EX US I FD; FIRST TRUST BRAZIL ALPHADDEX FUND; FIRST TRUST GLOBAL F PLC - FIRST T G E INCOME UCITS ETF; FLEXSHARES ESG AND CLIMATE EMERGING MARKETS CORE INDEX FUND; FLEXSHARES MORNINGSTAR EMERGING MARKETS FACTOR TILT INDEX F; FLORIDA RETIREMENT SYSTEM TRUST FUND; FORD MOTOR COMPANY OF CANADA, L PENSION TRUST; FRANKLIN LIBERTYQT EMERGING MARKETS INDEX ETF; FRANKLIN LIBERTYSHARES ICAV; FRANKLIN TEMPLETON ETF TRUST - FRANKLIN FTSE BRAZI; FRANKLIN TEMPLETON ETF TRUST - FRANKLIN FTSE LATIN; FULCRUM FUNDS SPC-FULCRUM ENERGY-INFRAEST-RENEWABLES FUND SP; FULCRUM LIQUID REAL ASSETS FUND; FUNDAMENTAL LOW V I E M EQUITY; FUNDO DE INVESTIMENTO



INVESTMENT TRUST; LEGAL & GENERAL DIVERSIFIED FUND; LEGAL & GENERAL FUTURE WORLD ESG EMERGING MARKETS; LEGAL & GENERAL GLOBAL EMERGING MARKETS INDEX FUND; LEGAL & GENERAL GLOBAL EQUITY INDEX FUND; LEGAL & GENERAL ICAV; LEGAL & GENERAL INTERNATIONAL INDEX TRUST; LEGAL AND GENERAL ASSURANCE PENSIONS MNG LTD; LEGAL AND GENERAL ASSURANCE SOCIETY LIMITED; LEGAL GEN FUTURE WRD CLIMATE CHANGE EQTY FACTORS IND FUND; LEGAL GENERAL CCF; LEGAL GENERAL U. ETF P. LIMITED COMPANY; LGIASUPER TRUSTEE; LINCOLN VIP T - L SSGA EMERGING MARKETS 100 FUND; LOS ANGELES COUNTY EMPLOYEES RET ASSOCIATION; LVIP SSGA EMERGING MARKETS EQUITY INDEX FUND; MACKENZIE MAXIMUM DIVERSIFICATION EMERGING MARKETS INDEX ETF; MACQUARIE TRUE INDEX EMERGING MARKETS FUND; MANAGED PENSION FUNDS LIMITED; MASSMUTUAL SELECT T. ROWE PRICE INTERNATIONAL EQUI; MBB PUBLIC MARKETS I LLC; MERCER QIF FUND PLC; MERCER UCITS COMMON CONTRACTUAL FUND; MINISTRY OF ECONOMY AND FINANCE; MOBIUS LIFE LIMITED; MORNINGSTAR INTERNATIONAL EQUITY FUND, A SERIES OF; MOTOR TRADES ASSOCIATION OF AUSTRALIA SUPERANNUATION F P L; MSCI ACWI EX-U.S. IMI INDEX FUND B2; MSCI EQUITY INDEX FUND B - BRAZIL; NAT WEST BK PLC AS TR OF ST JAMES PL GL EMER MKTS UNIT FUND; NAT WEST BK PLC AS TR OF ST JAMES PL ST MANAGED UNIT TRUST; NATIONAL COUNCIL FOR SOCIAL SECURITY FUND; NATIONAL EMPLOYMENT SAVINGS TRUST; NATIONAL PENSION INSURANCE FUND; NEW IRELAND ASSURANCE COMPANY PUBLIC LIMITED COMPANY; NEW SOUTH WALLE TR CORP AS TR FOR THE TC EMER MKT SHAR FUND; NEW YORK STATE TEACHERS RETIREMENT SYSTEM; NN (L); NN PARAPLUFONDS 1 N.V; NORDEA 2, SICAV - EMERGING MKTS SUSTAINABLE ENHANCED EQ FUND; NORDEA EQUITY OPPORTUNITIES FUND; NORDEA GENERATIONSFOND 60-TAL; NORDEA GENERATIONSFOND 70-TAL; NORDEA GENERATIONSFOND 80-TAL; NORDEA GENERATIONSFOND 90-TAL; NORTHERN EMERGING MARKETS EQUITY INDEX FUND; NORTHERN TRUST COLLECTIVE ALL COUNTRY WORLD I (ACWI) E-U F-L; NORTHERN TRUST COLLECTIVE EMERGING MARKETS EX CHIN; NORTHERN TRUST COLLECTIVE EMERGING MARKETS INDEX FUND-LEND; NORTHERN TRUST INVESTMENT FUNDS PLC; NORTHERN TRUST UCITS FGR FUND; NOW: PENSION TRUSTEE LIMITED IN ITS CAPACITY AS TR; NTGI QM COMMON DAILY ALL COUNT WORLD EXUS EQU INDEX FD LEND; NTGI QUANTITATIVE MANAGEMENT COLLEC FUNDS TRUST; NTGI-QM COMMON DAC WORLD EX-US INVESTABLE MIF - LENDING; NTGI-QM COMMON DAILY EMERGING MARKETS EQUITY I F- NON L; NUVEEN/SEI TRUST COMPANY INVESTMENT TRUST; OMERS ADMINISTRATION CORPORATION; ONEPATH GLOBAL EMERGING MARKETS SHARES(UNHEDGED) INDEX POOL; ONTARIO TEACHERS PENSION PLAN BOARD; PACIFIC CAPITAL UCITS FUNDS PLC; PACIFIC GAS A EL COMP NU F Q CPUC DEC MASTER TRUST; PACIFIC SELECT FUND - PD EMERGING MARKETS PORTFOLIO; PARAMETRIC EMERGING MARKETS FUND; PARAMETRIC TAX-MANAGED EMERGING MARKETS FUND; PARAMETRIC TMEFC FUND, LP; PENDAL SUSTAINABLE INTERNATIONAL SHARE FUND; PEOPLE S BANK OF CHINA; PGIM FUNDS PUBLIC LIMITED COMPANY; PICTET - EMERGING MARKETS INDEX; PICTET - GLOBAL MEGATREND SELECTION; PICTET - TIMBER; PICTET CH INSTITUCIONAL-EMERGING MARKETS TRACKER; PIMCO EQUITY SERIES: PIMCO RAFI DYNAMIC MULTI-FACTOR EMERGIN; POOL REINSURANCE COMPANY LIMITED; PPT UCITS (IRELAND) ICAV; PRINCIPAL FUNDS, INC - DIVERSIFIED REAL ASSET FUND; PRUDENTIAL ASSURANCE COMPANY SINGAPORE (PTE) LTD; PRUDENTIAL INVESTMENT

WELSP

na na na

PORTFOLIOS 2 - PGIM QMA E. M. E. FUND; PUBLIC EMPLOYEES PENSION PLAN; PUBLIC EMPLOYEES RETIREMENT ASSOCIATION OF NEW MEX; PUBLIC EMPLOYEES RETIREMENT SYSTEM OF OHIO; PUBLIC EMPLOYEES' LONG-TERM CARE FUND; PUBLIC SECTOR PENSION INVESTMENT BOARD; QSUPER; QUILTER INVESTORS TIMBER EQUITY FUND A SUB FUND OF; RECORD INVEST SCA SICAV-RAIF - RECORD PROTECTED EQ; RESOLUTE FOREIGN EQUITY MASTER TRUST FUND; RIZE UCITS ICAV; ROBECO CAPITAL GROWTH FUNDS; ROBECO UMBRELLA FUND I N.V.; RUSSELL INVESTMENT COMPANY PUBLIC LIMITED COMPANY; RUSSELL INVESTMENT MANAGEMENT LTD AS TRUSTEE OF THE RUSSELL; RUSSELL INVESTMENT MANAGEMENT LTD AS T OF THE R M-A F E FUND; RUTGERS, THE STATE UNIVERSITY; SAS TRUSTEE CORPORATION POOLED FUND; SBC MASTER PENSION TRUST; SCHOOL EMPLOYEES RETIREMENT SYSTEM OF OHIO; SCHWAB EMERGING MARKETS EQUITY ETF; SCHWAB FUNDAMENTAL EMERGOING MARKETS LARGE COMPANY INDEX ETF; SCHWAB FUNDAMENTAL EMERGING MARKETS LARGE COMPANY INDEX FUND; SCHWAB INTERNATIONAL DIVIDEND EQUITY ETF; SCOTIA EMERGING MARKETS EQUITY INDEX TRACKER ETF; SCOTTISH WIDOWS INVESTMENT SOLUTIONS FUNDS ICVC- FUNDAMENTAL; SCOTTISH WIDOWS MANAGED INVESTMENT FUNDS ICVC -INT; SCRI ROBECO QI INST EMERG MKTS ENHANCED IND EQUITIES FUND; SCRI-ROBECO QI CUST EMERG MARKETS ENHANCED INDEX EQUIT FUND; SEI INST INT TRUST EM MKTS EQUITY FUND; SHELL FOUNDATION; SHELL TR (BERM) LTD AS TR O SHELL OV CON P F; SOUTHERN CAL ED C N F Q C DC MT S ON P VD N G; SPARTA FUNDO DE INVESTIMENTO EM AÇÕES - BDR NÍVEL I; SPARTAN GROUP TRUST FOR EMPLOYEE BENEFIT PLANS: SP; SPARTAN GROUP TRUST FOR EMPLOYEE BENEFIT PLANS: SPARTAN EMERG; SPDR MSCI ACWI EX-US ETF; SPDR MSCI EMERGING MARKETS FOSSIL FUEL FREE ETF; SPDR MSCI EMERGING MARKETS STRATEGICFACTORS ETF; SPDR SP EMERGING MARKETS ETF; SPP AKTIEINDEXFOND GLOBAL; SPP EMERGING MARKETS PLUS; SPP EMERGING MARKETS SRI; SSGA MSCI ACWI EX-USA INDEX NON-LENDING DAILY TRUST; SSGA MSCI BRAZIL INDEX NON-LENDING QP COMMON TRUST FUND; SSGA SPDR ETFS EUROPE I PLC; ST STR MSCI ACWI EX USA IMI SCREENED NON-LENDING COMM TR FD; STATE OF MINNESOTA STATE EMPLOYEES RET PLAN; STATE OF WYOMING; STATE ST GL ADV TRUST COMPANY INV FF TAX EX RET PLANS; STATE STREET EMERGING MARKETS E N-L C TRUST FUND; STATE STREET EMERGING MARKETS EQUITY INDEX FUND; STATE STREET GLOBAL A LUX SICAV - SS EM SRI ENHANCED E F; STATE STREET GLOBAL A. L. S. - S. S. E. M. ESG S. E. E. F.; STATE STREET GLOBAL ADVISORS LUX SICAV - S S G E M I E FUND; STATE STREET GLOBAL ALL CAP EQUITY EX-US INDEX PORTFOLIO; STATE STREET ICAV; STATE STREET IRELAND UNIT TRUST; STATE STREET VARIABLE INSURANCE SERIES FUNDS, INC; STICHTING BEDRIJFSTAKPENSIOENFONDS V H BEROEPSVERVOER O D WE; STICHTING BEDRIJFSTAKPENSIOENFONDS VOOR DE DETAILHANDEL; STICHTING DEPOSITARY APG EMERGING MARKETS EQUITY POOL; STICHTING JURIDISCH EIGENAAR ACHMEA INVESTMENT MAN; STICHTING PENSIOENFONDS HOOGOVS; STICHTING PENSIOENFONDS ING; STICHTING PENSIOENFONDS PGB; STICHTING PHILIPS PENSIOENFONDS; STICHTING SHELL PENSIOENFONDS; STOREBRAND SICAV; SUNAMERICA SERIES TRUST SA EMERGING MARKETS EQUITY; T ROWE PRICE FUNDS SICAV; T ROWE PRICE INT FNDS T. ROWE PRICE L AMER FUN; T. ROWE PRICE EMERGING MARKETS DISCOVERY EQUITY PO; T. ROWE PRICE EMERGING MARKETS DISCOVERY STOCK FUND; T. ROWE PRICE EMERGING MARKETS DISCOVERY STOCK TRUST;

T. ROWE PRICE

GLOBAL ALLOCATION FUND

T. ROWE PRICE GLOBAL ALLOCATION FUND; T. ROWE PRICE INTERNATIONAL SMALL-CAP EQUITY TRUST; T. ROWE P. INTERNATIONAL DISCOVERY FUND; T. ROWE PRICE EMERGING MARKETS STOCK FUND; T. ROWE PRICE FUNDS OEIC-EMERGING MARKETS DISCOVERY EQUITY FD; T. ROWE PRICE GLOBAL ALLOCATION FUND, INC.; T. ROWE PRICE INSTITUTIONAL EMERGING MARKETS EQUITY FUND; T. ROWE PRICE RETIREMENT HYBRID TRUST; TEACHER RETIREMENT SYSTEM OF TEXAS; TEACHERS RETIREMENT SYSTEM OF OKLAHOMA; TEXAS PERMANENT SCHOOL FUND CORPORATION; THE BANK OF N. Y. M. (INT) LTD AS T. OF I. E. M. E. I. F. UK; THE BANK OF NEW YORK A T F B I P P TRUST; THE BANK OF NEW YORK MELLON EMP BEN COLLECTIVE INVEST FD PLA; THE BOARD OF THE PENSION PROTECTION FUND; THE EMERGING M.S. OF THE DFA I.T.CO.; THE MASTER T B J, LTD AS T OF DAIWA BRAZIL STOCK OPEN-RIO WI; THE MASTER T BK OF JPN, LTD AS T OF NIKKO BR EQ MOTHER FUND; THE MASTER TR BANK OF JAPAN AS TR FOR HSBC BRAZIL MOTHER FD; THE MASTER TRUST BANK OF JAP LTD. AS TR. FOR MTBJ400045829; THE MASTER TRUST BANK OF JAP, LTD. AS TR. FOR MTBJ400045828; THE MASTER TRUST BANK OF JAPAN, LTD. AS T F MTBJ400045832; THE MASTER TRUST BANK OF JAPAN, LTD. AS T OF MUTB400021492; THE MASTER TRUST BANK OF JAPAN, LTD. AS T OF MUTB400021536; THE MASTER TRUST BANK OF JAPAN, LTD. AS T. FOR MTBJ400045835; THE MASTER TRUST BANK OF JAPAN, LTD. AS TR FOR MUTB400045792; THE MASTER TRUST BANK OF JAPAN, LTD. AS TRU FO MTBJ400045849; THE MASTER TRUST BANK OF JAPAN, LTD. AS TRUSTEE FO; THE MASTER TRUST BANK OF JAPAN, LTD. AS TRUSTEE FOR MUTB4000; THE MASTER TRUST BANK OF JAPAN, LTD. AS TRUSTEE OF; THE MASTER TRUST BANK OF JAPAN, LTD. TRUSTEE MUTB400045794; THE MONETARY AUTHORITY OF SINGAPORE; THE NOMURA T AND B CO LTD RE I E S INDEX MSCI E NO HED M FUN; THE NOMURA TR A BK CO, LTD. A T T O T. ROWE P E M DI EQ MO FD; THE PENSION RESERVES INVESTMENT MANAGEMENT BOARD; THE REGENTS OF THE UNIVERSITY OF CALIFORNIA; THE SEVENTH SWEDISH NATIONAL PENSION FUND - AP7 EQUITY FUND; TIAA-CREF FUNDS - TIAA-CREF EMERGING MARKETS EQUITY I F; TM FULCRUM DIVERSIFIED ABSOLUTE RETURN FUND; TM FULCRUM DIVERSIFIED LIQUID ALTERNATIVES FUND; TOTAL INTERNATIONAL EX U.S. I MASTER PORT OF MASTER INV PORT; TRANSAMERICA INTERNATIONAL SUSTAINABLE EQUITY FUND; TRILLIUM ESG GLOBAL EQUITY FUND; TRINITY COLLEGE CAMBRIDGE; TRPH CORPORATION; UI-E - J P MORGAN S/A DTVM; UNICARE SAVINGS PLAN; UNITED CORPORATIONS LIMITED; UNIVERSAL INVEST LUXEMBOURG SA ON BEHALF OF UNIVEST; UTD NAT RELIEF AND WORKS AG FOR PAL REFUGEE IN THE NEAR EAST; VANECK CIRCULAR ECONOMY UCITS ETF; VANECK VECTORS NATURAL RESOURCES ETF; VANGUARD EMERGING MARKETS SHARES INDEX FUND; VANGUARD EMERGING MARKETS STOCK INDEX FUND; VANGUARD ESG INTERNATIONAL; VANGUARD F. T. C. INST. TOTAL INTL STOCK M. INDEX TRUST II; VANGUARD FIDUCIARY TRT COMPANY INSTIT T INTL STK MKT INDEX T; VANGUARD FUNDS PLC / VANGUARD ESG EMERGING MARKETS; VANGUARD FUNDS PLC / VANGUARD ESG GLOBAL ALL CAP U; VANGUARD FUNDS PUBLIC LIMITED COMPANY; VANGUARD INTERNATIONAL HIGH DIVIDEND YIELD INDEX F; VANGUARD INV FUNDS ICVC-VANGUARD FTSE GLOBAL ALL CAP INDEX F; VANGUARD INVESTMENT SERIES PLC; VANGUARD INVESTMENT SERIES PLC / VANGUARD ESG EMER; VANGUARD TOTAL INTERNATIONAL STOCK INDEX FD, A SE VAN S F; VANGUARD TOTAL WORLD STOCK INDEX FUND, A SERIES OF; VARIABLE INSURANCE PRODUCTS FUND II: INTERNATIONAL; VELLIV, PENSION & LIVSFORSIKRING A/S;

W O C E S P

W O C E S P

VERDIPAPIRFONDET KLP AKSJE FREMVOKSENDE MARKEDER INDEKS I;
VERDIPAPIRFONDET STOREBRAND INDEKS ALLE MARKEDER;
VERDIPAPIRFONDET STOREBRAND INDEKS NYE MARKEDER; VERSUS CAPITAL
REAL ASSETS FUND LLC; VIRGINIA RETIREMENT SYSTEM; VIRTUS GLOBAL
FUND ICAV; VOYA EMERGING MARKETS INDEX PORTFOLIO; VOYA MULTI-
MANAGER EMERGING MARKETS EQUITY FUND; VOYA VACS INDEX SERIES EM
PORTFOLIO; VOYA VACS SERIES EME FUND; WASHINGTON STATE INVESTMENT
BOARD; WILSHIRE MUTUAL FUNDS, INC. - WILSHIRE INTERNATIONAL EQUITY;
WISDOMTREE EMERG MKTS QUALITY DIV GROWTH FUND; WISDOMTREE
EMERGING MARKETS EFFICIENT CORE FUND; WISDOMTREE EMERGING
MARKETS EX-CHINA FUND; WISDOMTREE EMERGING MARKETS EX-STATE-
OWNED ENTERPRISES FUND; WISDOMTREE EMERGING MARKETS HIGH
DIVIDEND FUND; WISDOMTREE GLOBAL HIGH DIVIDEND FUND; WM POOL -
EQUITIES TRUST NO. 75; XTRACKERS; XTRACKERS (IE) PUBLIC LIMITED
COMPANY; XTRACKERS MSCI ACWI EX USA ESG LEADERS EQUITY ETF;
XTRACKERS MSCI EMERGING MARKETS ESG LEADERS EQUITY.



ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA DA KLABIN S.A.

REALIZADA EM 16 DE ABRIL DE 2024

PRESENTES VIA PLATAFORMA ELETRÔNICA

AAKMXAVIER PARTICIPAÇÕES LTDA.; AJL PART E COMERCIO LTDA; ALBERTO KLABIN; ANTONIO SERGIO ALFANO; BERNARDO KLABIN; CAMILLA DE CARVALHO KLABIN; CELSO LAFER; CRILEV PARTICIPAÇÕES LTDA; DAN KLABIN; DANIEL MIGUEL KLABIN; DANIELA KLABIN BASILIO; DARAM PARTICIPAÇÕES LTDA; DARO PARTICIPAÇÕES S.A.; DAWOJOBE PARTICIPAÇÕES S A; DIOGO DE CARVALHO KLABIN; EDGAR GLEICH; EDUARDO LAFER PIVA; ESLI PARTICIPAÇÕES S A; FRANCISCO LAFER PATI; GABRIEL KLABIN; GEORGE MARK KLABIN; GL AGROPECUARIA LTDA.; GL HOLDINGS S/A; GL INVESTIMENTOS E PARTICIPAÇÕES LTDA; GLIMDAS PARTICIPAÇÕES S A; GRAZIELA LAFER GALVAO; HORACIO LAFER PIVA; IDAPAR ADM E PART LTDA; ISRAEL KLABIN; JACK LEVINE PART LTDA; JACOB KLABIN LAFER ADMINISTRACAO E PARTICIPAÇÕES S.A.; JOAQUIM MIRO NETO; JOSE KLABIN; KLA OMEGA PARTICIPAÇÕES LTDA; KLABIN INVESTIMENTOS LTDA; KLABIN IRMAOS S.A.; KVEL PARTICIPAÇÕES LTDA; LEA MANELA KLABIN; LEONARDO KLABIN; LILIA KLABIN LEVINE; LKL PARTICIPAÇÕES S A; MARIA ANGELA CIBELLA DE CARVALHO KLABIN; MARIA EUGENIA LAFER GALVAO; MARIA KLABIN; MARINA LAFER; MAURICIO KLABIN; NIBLAK PARTICIPAÇÕES S A; PAULO ROBERTO PETTERLE; PAULO SERGIO COUTINHO GALVAO FILHO; PRESH S A; RAPHAEL DE CARVALHO KLABIN; REGINA KLABIN XAVIER; REGINA PIVA COELHO DE MAGALHAES; ROBERTO KLABIN MARTINS XAVIER; ROBERTO LUIZ LEME KLABIN; ROSA MARIA LISBOA KLABIN; STELA KLABIN; STEPHANIE DE CARVALHO KLABIN; TIGRES FUNDO DE INVESTIMENTO EM AÇÕES; VERA LAFER; VL PARTICIPAÇÕES LTDA; E WOLFF KLABIN; ANDERSON SACHETTO ROSA; BERNARDO STEINITZ; CONSTELLATION 100 PREV FIM FIFE; CONSTELLATION 70 PREVIDÊNCIA FIP MULTIMERCADO; CONSTELLATION BP 100 PREV FIA FIFE; CONSTELLATION BRADESCO 100 FIFE FUNDO DE INVESTIMENTO EM AC; CONSTELLATION CAMBARA FUNDO DE INVESTIMENTO EM AÇÕES; CONSTELLATION COMPOUNDERS ESG MASTER FIA; CONSTELLATION ICATU 70 PREV FIM; CONSTELLATION MASTER FUNDO DE INVESTIMENTO DE AÇÕES; CONSTELLATION QUALIFICADO MASTER FUNDO DE INVESTIMENTO DE AC; E CONSTELLATION SULAMERICA PREV FUNDO DE INVESTIMENTO MULTIMERCADO; DOUGLAS FABIANO DE MELO; EDELBERTO DA SILVA BOEIRA; FEBE VALOR FUNDO DE INVESTIMENTO EM AÇÕES; GUEPARDO FI MULTIMERCADO LONGO PRAZO; GUEPARDO INSTITUCIONAL MASTER FUNDO DE INVESTIMENTO DE AÇÕES; GUEPARDO MASTER FUNDO DE INVESTIMENTO EM AÇÕES; GUEPARDO PREVIDÊNCIA FIFE FUNDO DE INVESTIMENTO MULTIMERCADO; E RUNNER PIPE FIA; HENIO GABRIEL SANTOS ORMINDO; IVANIO JOSE DA ROCHA JUNIOR; LUIS GUSTAVO NUNES MOURA;

JULIA

2015

LUIS PATRICIO FERNANDES GIL; LUIS PATRICIO FERNANDES GIL; LUIZ ANTONIO CALAZANS; MARIA JOSE SANTINI STIVALI; MONTEIRO ARANHA S/A; E STAVANGER FIA IE; MONTEIRO ARANHA PARTICIPAÇÕES S.A.; OLENCIO CAETANO PERPETUO SOCORRO ARAUJO; ONYX LATIN AMERICA EQUITY FUND LP; ANA MARIA MONTEIRO DE CARVALHO; ANTONIO LUIS M. DE C. GUIMARAES ADM INTER; ASTRID MONTEIRO DE CARVALHO GUIMARAES DE LIMA ROCHA; CELI ELISABETE JULIA MONTEIRO DE CARVALHO; JOAQUIM ALVARO MONTEIRO DE CARVALHO; JOAQUIM PEDRO MONTEIRO C C DE MELLO; MYRNA RITA M CARVALHO DOMIT; OCTAVIO FRANCISCO M C DOMIT; PEDRO ALBERTO GUIMARAES FILHO; SERGIO ALBERTO MONTEIRO DE CARVALHO; E SERGIO FRANCISCO M C GUIMARAES; SOCIEDADE TÉCNICA MONTEIRO ARANHA S.A.; VINICIUS SANTINI STIVALI; AGIPI ACTIONS EMERGENTS AMUNDI; AMF AKTIEFOND TILLVAXTMARKNADER; AMUNDI ESG GLOBAL LOW CARBON FUND; AMUNDI FUNDS; AMUNDI INDEX SOLUTIONS; CPR INVEST; NUSHARES ESG EMERGING MARKETS EQUITY ETF; PREDIQUANT A3; STICHTING DEPOSITARY APG EME MULTI CLIENT POOL; STICHTING JURIDISCH EIGENAAR ACTIAM BELEGGINGSFONDSEN; STICHTING JURIDISCH EIGENDOM FGR VGZ; STICHTING PENSIOENFONDS VAN DE NEDERLANDSCHE BANK N.V; STICHTING PENSIOENFONDS VOOR DE ARCHITECTENBUREAUS; UBAM - BIODIVERSITY RESTORATION; E UBAM - POSITIVE IMPACT EMERGING EQUITY; E LUIZ BARSILHO;

BOLETINS DE VOTO A DISTÂNCIA

BB AÇÕES GOVERNANCA FI; BB BNC AÇÕES NOSSA CAIXA NOSSO CLUBE DE INVESTIMENTO; BB BR 909 FUNDO DE INVESTIMENTO RENDA FIXA; BB BR 910 FUNDO DE INVESTIMENTO RENDA FIXA; BB CAP AÇÕES FUNDO DE INVESTIMENTO; BB CAP IBOVESPA INDEXADO FIA; BB ECO GOLD FUNDO DE INVESTIMENTO EM AÇÕES; BB ETF IAGRO-FFS B3 FUNDO DE ÍNDICE; BB ETF IBOVESPA FUNDO DE ÍNDICE; BB JAQG FUNDO DE INVESTIAMENTO MM CRÉDITO PRIVADO LP; BB ONDINA II AÇÕES FI - BDR NÍVEL I; BB PREVIDÊNCIA AÇÕES IBRX FUNDO DE INVESTIMENTO; BB TERRA DO SOL FUNDO DE INVESTIMENTO MM CRÉDITO PRIVADO; BB TOP AÇÕES AGRO FUNDO DE INVESTIMENTO EM AÇÕES; BB TOP AÇÕES DUAL STRATEGY FI; BB TOP AÇÕES EXPORTACAO FIA; BB TOP AÇÕES IBOVESPA ATIVO FI; BB TOP AÇÕES IBOVESPA INDEXADO FI; BB TOP AÇÕES ÍNDICE DE SUST EMP FI EM AÇÕES; BB TOP MM BALANCEADO FI LP; BRASILPREV TOP A FUNDO DE INV DE AÇÕES; JOEL RUBENS DA COSTA JUNIOR; MARCOS ROBERTO ROCHA DA SILVA; SKOPOS BLUE BIRDS FIA; E TRIGONO PARTHENON MASTER FIA RESPONSABIL LIMITADA; 1895 FONDS FGR; 4UM MARLIM DIVIDENDOS FUNDO DE INVESTIMENTO EM AÇÕES; ABERDEEN INVESTMENT FUNDS UK ICVC II - ABERDEEN EM; ABERDEEN LATIN AMERICAN EQUITY FUND; ABERDEEN STANDARD SICAV I - LATIN AMERICAN EQUITY FUND; ABS DIRECT EQUITY FUND LLC; ABU DHABI RETIREMENT PENSIONS AND BENEFITS FUND; ADVANCED SERIES TRUST - AST PRUDENTIAL GROWTH ALLOCATION POR; ADVANCED SERIES TRUST - AST T. ROWE PRICE GROWTH OPP. PORTF.; AEGON CUSTODY BV; ALASKA COMMON TRUST FUND; ALASKA PERMANENT FUND; ALBERTA INVESTMENT MANAGEMENT CORPORATION; AMERICAN CENTURY ETF TRUST - AVANTIS EMERGING MARK; AMERICAN CENTURY ETF TRUST - AVANTIS EMERGING MARK; AMERICAN CENTURY ETF TRUST - AVANTIS EMERGING MARKET; AMERICAN CENTURY ETF TRUST-AVANTIS RESPONSIBLE EME; AMERICAN HEART ASSOCIATION, INC.; AMF PENSIONSFORESAKRING AB; ANDRA AP-FONDEN; AQR EMERGING EQUITIES FUND LP; AQR INNOVATION FUND, L.P.; AQR UCITS FUNDS; ARERO - DER WELTFONDS -NACHHALTIG; ARIZONA PSPRS TRUST; ASCENSION ALPHA FUND, LLC; ASSET MANAGEMENT EXCHANGE UCITS CCF; AVIVA I INVESTMENT FUNDS ICVC - AVIVA I INTERNATIONAL I T F; AVIVA INVESTORS; AVIVA LIFE PENSIONS UK LIMITED; BARTHE HOLDINGS LLC; BETASHARES CLIMATE CHANGE INNOVATION ETF; BEWAARSTICHTING NNIP I; BLACKROCK A. M. S. AG ON B. OF I. E. M. E. I. F. (CH); BLACKROCK ASSET MANAG IR LT I ITS CAP A M F T BKR I S FD; BLACKROCK CDN MSCI EMERGING MARKETS INDEX FUND; BLACKROCK GLOBAL INDEX FUNDS; BLACKROCK INSTITUTIONAL TRUST COMPANY NA; BLACKROCK LIFE LIMITED; BLACKROCK LIFE LIMITED - DC OVERSEAS EQUITY FUND; BLK MAGI FUND; BMO MSCI EMERGING MARKETS INDEX ETF; BNY MELLON T AND D (UK)LIMITED AS TRUSTEE OF B MARKET A FUND; BNYM MELLON CF SL EMERGING MARKETS STOCK INDEX FUND; BOARD OF PENSIONS OF THE EVANGELICAL LUTHERAN CHURCH IN AMER; BPI BRASIL, FUNDO DE INVESTIMENTO ABERTO FLEXIVEL; BRIDGEWATER ACTIVE SUSTAINABLE EQUITIES, LP; BRIDGEWATER IMPLEMENTATION FUND IV, LLC; BRIDGEWATER PURE ALPHA EURO FUND, LTD.; BRIDGEWATER PURE ALPHA STERLING FUND, LTD.; BRIDGEWATER PURE ALPHA TRADING COMPANY II, LTD.; BRIDGEWATER PURE ALPHA TRADING COMPANY LTD.; BRIGHTHOUSE

FUNDS TRUST I-SSCA EMERGING MARKETS EN; BRITISH COLUMBIA INVESTMENT MANAGEMENT CORPORATION; BUREAU OF LABOR FUNDS - LABOR PENSION FUND; BUREAU OF LABOR FUNDS - LABOR RETIREMENT FUND; BW DMO FUND, LTD.; CAISSE DE DEPOT ET PLACEMENT DU QUEBEC; CALAMOS ANTETOKOUNMPO GLOBAL SUSTAINABLE EQUITIES; CALIFORNIA PUBLIC EMPLOYEES RETIREMENT SYSTEM; CALIFORNIA STATE TEACHERS RETIREMENT SYSTEM; CANADA PENSION PLAN INVESTMENT BOARD; CARDANO GLOBAL SUSTAINABLE EQUITY FUND; CARESUPER; CENTRAL PROVIDENT FUND BOARD; CHEVRON UK PENSION PLAN; CIBC EMERGING MARKETS EQUITY INDEX ETF; CIBC EMERGING MARKETS INDEX FUND; CITI RETIREMENT SAVINGS PLAN; CITY OF NEW YORK GROUP TRUST; CITY OF PHILADELPHIA PUB EMPLOYEES RET SYSTEM; CLINTON NUCLEAR POWER PLANT QUALIFIED FUND; COLLEGE RETIREMENT EQUITIES FUND; COLONIAL FIRST STATE INVESTMENT FUND 50; COLONIAL FIRST STATE WHOLESALE INDEXED GLOBAL SHAR; COMGEST GROWTH PLC - COMGEST GROWTH LATIN AMERICA; COMMINGLED PENSION TRUST FUND (EMERGING MARKETS EQUITY INDEX; COMMONWEALTH GLOBAL SHARE FUND 16; COMMONWEALTH SUPERANNUATION CORPORATION; CONNECTICUT GENERAL LIFE INSURANCE COMPANY; CONSULTING GROUP CAPITAL MKTS FUNDS EMER MARKETS EQUITY FUND; COUNTY EMPLOYEES ANNUITY AND BENEFIT FD OF THE COOK COUNTY; CUSTODY B. OF J. LTD. RE: STB D. B. S. M. F.; CUSTODY B. OF J. LTD. RE: STB D. E. E. F. I. M. F.; CUSTODY BANK OF JAPAN, LTD. AS TR F HSBC BRAZIL NEW MO FUND; CUSTODY BANK OF JAPAN, LTD. RE: EMERG EQUITY PASSIVE MOTH R F; DESJARDINS RI EMERGING MARKETS - LOW CO2 INDEX ETF; DEUTSCHE ASSET MANAGEMENT S.A. FOR ARERO - DER WEL; DEUTSCHE ASSET WEALTH MANAGEMENT INVESTMENT GMBH FOR D GPF; DEUTSCHE X-TRACKERS MSCI ALL WORLD EX US HEDGED EQUITY ETF; DIMENSIONAL EMERGING CORE EQUITY MARKET ETF OF DIM; DIVERSIFIED REAL ASSET CIT; DUPONT AND RELATED COMPANIES DEFINED CONTRIBUTION PLAN MASTE; DWS ADVISORS EMERGING MARKETS EQUITIES-PASSIVE; EATON VANCE MANAGEMENT; EM BRAZIL TRADING LLC; EMER MKTS CORE EQ PORT DFA INVEST DIMENS GROU; EMERGING MARKETS COMPLETION FUND, L.P.; EMERGING MARKETS EQUITY FUND; EMERGING MARKETS EQUITY INDEX ESG SCREENED FUND B; EMERGING MARKETS EQUITY INDEX MASTER FUND; EMERGING MARKETS EQUITY SELECT ETF; EMERGING MARKETS INDEX NON-LENDABLE FUND; EMERGING MARKETS INDEX NON-LENDABLE FUND B; EQ/EMERGING MARKETS EQUITY PLUS PORTFOLIO; EURIZON CAPITAL S.A.; EURIZON CAPITAL SGR S.P.A; EVTC CIT FOF EBP-EVTC PARAMETRIC SEM CORE EQUITY FUND TR; EWP PA FUND, LTD.; EXELON GENERATION COMP, LLC TAX QUALIFIED NUCLEAR DECOMM PAR; FAMA FIFE ICATU PREVIDENCIARIO FUNDO DE INVESTIMENTO EM AES; FAMA MASTER FUNDO DE INVESTIMENTO DE AÇÕES; FIDELITY CONCORD STREET TRUST: FIDELITY ZERO INT. INDEX FUND; FIDELITY GLOBAL EX-U.S. EQUITY INDEX INSTITUTIONAL; FIDELITY INVESTMENT FUNDS FIDELITY INDEX EMERG MARKETS FUND; FIDELITY RUTLAND SQUARE TRUST II: STRATEGIC A E M FUND; FIDELITY SALEM STREET T: FIDELITY E M INDEX FUND; FIDELITY SALEM STREET T: FIDELITY G EX U.S INDEX FUND; FIDELITY SALEM STREET T: FIDELITY TOTAL INTE INDEX FUND; FIDELITY SALEM STREET TRUST: FIDELITY FLEX INTERNATIONAL IND; FIDELITY SALEM STREET TRUST: FIDELITY INTERNATIONAL SUSTAINA; FIDELITY SALEM STREET TRUST: FIDELITY SAI EMERGING M I FUND; FIDELITY SALEM STREET TRUST: FIDELITY SERIES G EX US I FD; FIRST TRUST BRAZIL ALPHADDEX FUND;

FIRST TRUST GLOBAL F PLC - FIRST TRUST GLOBAL EMERGING INCOME UCITS ETF; FLEXSHARES ESG AND CLIMATE EMERGING MARKETS CORE INDEX FUND; FLEXSHARES MORNINGSTAR EMERGING MARKETS FACTOR TILT INDEX F; FLORIDA RETIREMENT SYSTEM TRUST FUND; FORD MOTOR CO DEFINED BENEFIT MASTER TRUST; FORD MOTOR COMPANY OF CANADA, LTD PENSION TRUST; FRANKLIN LIBERTYQT EMERGING MARKETS INDEX ETF; FRANKLIN LIBERTYSHARES ICAV; FRANKLIN TEMPLETON ETF TRUST - FRANKLIN FTSE BRAZIL; FRANKLIN TEMPLETON ETF TRUST - FRANKLIN FTSE LATIN; FULCRUM FUNDS SPC-FULCRUM ENERGY-INFRAEST-RENEWABLES FUND SP; FULCRUM LIQUID REAL ASSETS FUND; FUNDAMENTAL LOW VOLATILITY EQUITY; FUNDO DE INVESTIMENTO MULTIMERCADO CP IE -3102; FUTURE FUND BOARD OF GUARDIANS; GAM INVESTMENT MANAGEMENT (SWITZERLAND) AG FZ I-Z A E M P; GENERAL ORGANISATION FOR SOCIAL INSURANCE; GENERAL PENSION AND SOCIAL SECURITY AUTHORITY; GLOBAL EMERGING MARKETS BALANCE PORTFOLIO; GODFOND SVERIGE VARLDEN; GOLDMAN SACHS ETF ICAV ACTING SOLELY ON BEHALF OF; GOLDMAN SACHS ETF TRUST - GOLDMAN SACHS ACTIVEBETA EMERGING MARKET ETF; GOLDMAN SACHS ETF TRUST - GOLDMAN SACHS EMERGING MARKET; GREAT-WEST EMERGING MARKETS EQUITY FUND; H.E.S.T. AUSTRALIA LIMITED; HANDELSBANKEN BRASILIEN TEMA; HANDELSBANKEN EMERGING MARKETS INDEX; HANDELSBANKEN GLOBAL INDEX CRITERIA; HANDELSBANKEN LATINAMERIKA TEMA; HANDELSBANKEN TILLVAXTMARKNAD TEMA; HC CAPITAL TRUST THE EMERGING MARKETS PORTFOLIO; HOSPITAL AUTHORITY PROVIDENT FUND SCHEME; HSBC BANK PLC AS TRUSTEE OF STATE STREET AUT EMERG; IBM 401 (K) PLUS PLAN; ICON EMERGING MARKETS FUND; IMCO EMERGING MARKETS PUBLIC EQUITY LP; IN BANK FOR REC AND DEV, AS TRUSTEE OF RET PLAN AND TR/RSP AN TR; INTERNATIONAL COMMON TRUST FUND; INTERNATIONAL EXPATRIATE BENEFIT MASTER TRUST; INTERNATIONAL MONETARY FUND; INVESCO INVESTMENT MANAGEMENT LTD, ACTING AS MANAGER; INVESCO MARKETS III PLC - INV FTSE RI EMERGING MARKET U ETF; INVESCO MARKETS III PLC - INVESCO FTSE EMERGING MARKET; INVESCO MSCI GLOBAL TIMBER ETF; INVESCO SP EMERGING MARKETS LOW VOLATILITY ETF; INVESTERINGSFORENINGEN FORMUEPLEJE GLOBALE AKTIER; INVESTERINGSFORENINGEN FORMUEPLEJE GLOBALE AKTIER; INVESTERINGSFORENINGEN FORMUEPLEJE LIMITTELLUS; INVESTERINGSFORENINGEN NYKREDIT INVEST, TAKTISK ALLOKERING; INVESTERINGSFORENINGEN SPARINVEST, INDEX DOW JONES; ISHARES (DE) I INVESTMENTAKTIENGESSELLSCHAFT MIT TG; ISHARES CORE MSCI EMERGING MARKETS ETF; ISHARES CORE MSCI EMERGING MARKETS IMI INDEX ETF; ISHARES CORE MSCI TOTAL INTERNATIONAL STOCK ETF; ISHARES EMERGING MARKETS FUNDAMENTAL INDEX ETF; ISHARES EMERGING MARKETS IMI EQUITY INDEX FUND; ISHARES ESG ADVANCED MSCI EMERGING MARKET ETF; ISHARES ESG MSCI EM LEADERS ETF; ISHARES GLOBAL TIMBER FORESTRY ETF; ISHARES II PUBLIC LIMITED COMPANY; ISHARES III PUBLIC LIMITED COMPANY; ISHARES IV PUBLIC LIMITED COMPANY; ISHARES MSCI ACWI ETF; ISHARES MSCI ACWI EX U.S. ETF; ISHARES MSCI BRAZIL ETF; ISHARES MSCI BRIC ETF; ISHARES MSCI EMERGING MARKETS ETF; ISHARES MSCI EMERGING MARKETS EX CHINA ETF; ISHARES PUBLIC LIMITED COMPANY; INVESCO FTSE RAFI EMERGING MARKETS ETF; JNL EMERGING MARKETS INDEX FUND; JNL MULTI-MANAGER EMERGING MARKETS EQUITY FUND; JOHN HANCOCK FUNDS II EMERGING MARKETS FUND; JOHN HANCOCK FUNDS II INTERNATIONAL STRATEGIC EQUITY ALLOCAT; JOHN HANCOCK TRUST COMPANY COLLECTIVE INVESTMENT TRUST; JOHN HANCOCK

VARIABLE INS TRUST; INTERN EQUITY INDEX TRUST; JPMORGAN BETABUILDERS EMERGING MARKETS EQUITY ETF; JUNTO PARTICIPAÇÕES FIA; KAPITALFORENINGEN EMD INVEST, EMERGING MARKETS IND; KAPITALFORENINGEN LAEGERNES PENSIONSINVESTERING, LPI AEM III; KAPITALFORENINGEN SAMPENSION INVEST, GEM ENHANCED; KBC EQUITY FUND; KRANESHARES MSCI EMERGING MARKETS EX CHINA INDEX E; LACM EMII, L.P.; LAZARD EM EQUITY ADVANTAGE FUND; LAZARD EMERGING MARKETS EQUITY ADVANTAGE PORTFOLIO; LAZARD GLOBAL ACTIVE FUNDS, PLC; LAZARD/WILMINGTON EMERGING MARKETS EQUITY ADVANTAG; LEBLON 70 BRASILPREV FUNDO DE INVESTIMENTO MULTIMERCADO FIFE; LEBLON AÇÕES I MASTER FIA; LEBLON AÇÕES II MASTER FIA; LEBLON EQUITIES INSTITUCIONAL I FUNDO DE INVESTIMENTO DE ACO; LEBLON ICATU PREVIDÊNCIA FIM; LEBLON PREV FIM FIFE; LEGAL & GENERAL COLLECTIVE INVESTMENT TRUST; LEGAL & GENERAL DIVERSIFIED FUND; LEGAL & GENERAL FUTURE WORLD ESG EMERGING MARKETS; LEGAL & GENERAL GLOBAL EMERGING MARKETS INDEX FUND; LEGAL & GENERAL GLOBAL EQUITY INDEX FUND; LEGAL & GENERAL ICAV; LEGAL & GENERAL INTERNATIONAL INDEX TRUST; LEGAL AND GENERAL ASSURANCE PENSIONS MNG LTD; LEGAL AND GENERAL ASSURANCE SOCIETY LIMITED; LEGAL GEN FUTURE WRD CLIMATE CHANGE EQTY FACTORS IND FUND; LEGAL GENERAL CCF; LEGAL GENERAL U. ETF P. LIMITED COMPANY; LGIASUPER TRUSTEE; LINCOLN VIP T - L SSGA EMERGING MARKETS 100 FUND; LOS ANGELES COUNTY EMPLOYEES RET ASSOCIATION; LVIP SSGA EMERGING MARKETS EQUITY INDEX FUND; MACKENZIE MAXIMUM DIVERSIFICATION EMERGING MARKETS INDEX ETF; MACQUARIE TRUE INDEX EMERGING MARKETS FUND; MANAGED PENSION FUNDS LIMITED; MASSMUTUAL SELECT T. ROWE PRICE INTERNATIONAL EQUI; MBB PUBLIC MARKETS I LLC; MERCER QIF FUND PLC; MERCER UCITS COMMON CONTRACTUAL FUND; MINISTRY OF ECONOMY AND FINANCE; MOBIUS LIFE LIMITED; MORNINGSTAR INTERNATIONAL EQUITY FUND, A SERIES OF; MOTOR TRADES ASSOCIATION OF AUSTRALIA SUPERANNUATION F P L; MSCI ACWI EX-U.S. IMI INDEX FUND B2; MSCI EQUITY INDEX FUND B - BRAZIL; NAT WEST BK PLC AS TR OF ST JAMES PL GL EMER MKTS UNIT FUND; NAT WEST BK PLC AS TR OF ST JAMES PL ST MANAGED UNIT TRUST; NATIONAL COUNCIL FOR SOCIAL SECURITY FUND; NATIONAL EMPLOYMENT SAVINGS TRUST; NATIONAL PENSION INSURANCE FUND; NEW IRELAND ASSURANCE COMPANY PUBLIC LIMITED COMPANY; NEW SOUTH WALLE TR CORP AS TR FOR THE TC EMER MKT SHAR FUND; NEW YORK STATE COMMON RETIREMENT FUND; NEW YORK STATE TEACHERS RETIREMENT SYSTEM; NN (L); NN PARAPLUFONDS 1 N.V; NORDEA 2, SICAV - EMERGING MKTS SUSTAINABLE ENHANCED EQ FUND; NORDEA EQUITY OPPORTUNITIES FUND; NORDEA GENERATIONSFOND 60-TAL; NORDEA GENERATIONSFOND 70-TAL; NORDEA GENERATIONSFOND 80-TAL; NORDEA GENERATIONSFOND 90-TAL; NORGES BANK; NORTHERN EMERGING MARKETS EQUITY INDEX FUND; NORTHERN TRUST COLLECTIVE ALL COUNTRY WORLD I (ACWI) E-U F-L; NORTHERN TRUST COLLECTIVE EMERGING MARKETS EX CHIN; NORTHERN TRUST COLLECTIVE EMERGING MARKETS INDEX FUND-LEND; NORTHERN TRUST INVESTMENT FUNDS PLC; NORTHERN TRUST UCITS FGR FUND; NOW: PENSION TRUSTEE LIMITED IN ITS CAPACITY AS TR; NTGI QM COMMON DAILY ALL COUNT WORLD EXUS EQU INDEX FD LEND; NTGI QUANTITATIVE MANAGEMENT COLLEC FUNDS TRUST; NTGI-QM COMMON DAC WORLD EX-US INVESTABLE MIF - LENDING; NTGI-QM COMMON DAILY EMERGING MARKETS EQUITY I F- NON L; OMERS ADMINISTRATION

CORPORATION; ONEPATH GLOBAL EMERGING MARKETS SHARES (UNHEDGED)
 INDEX POOL; ONTARIO TEACHERS PENSION PLAN BOARD; PACIFIC CAPITAL
 UCITS FUNDS PLC; PACIFIC GAS & ELECTRIC COMPANY QUALIFIED PENSION PLAN MASTER TRUST;
 PACIFIC SELECT FUND - PD EMERGING MARKETS PORTFOLIO; PARAMETRIC
 TMEMC FUND, LP; PENDAL SUSTAINABLE INTERNATIONAL SHARE FUND;
 PEOPLE'S BANK OF CHINA; PGIM FUNDS PUBLIC LIMITED COMPANY; PICTET -
 EMERGING MARKETS INDEX; PICTET - GLOBAL MEGATREND SELECTION;
 PICTET - TIMBER; PICTET CH INSTITUCIONAL-EMERGING MARKETS TRACKER;
 PIMCO EQUITY SERIES: PIMCO RAFI DYNAMIC MULTI-FACTOR EMERGIN; PLATO
 INSTITUTIONAL INDEX FUND; POOL REINSURANCE COMPANY LIMITED; PPT
 UCITS (IRELAND) ICAV; PRINCIPAL FUNDS, INC - DIVERSIFIED REAL ASSET
 FUND; PRUDENTIAL ASSURANCE COMPANY SINGAPORE (PTE) LTD;
 PRUDENTIAL INVESTMENT PORTFOLIOS 2 - PGIM QMA E. M. E. FUND; PUBLIC
 EMPLOYEES PENSION PLAN; PUBLIC EMPLOYEES RETIREMENT ASSOCIATION
 OF NEW MEX; PUBLIC EMPLOYEES RETIREMENT SYSTEM OF OHIO; PUBLIC
 EMPLOYEES' LONG-TERM CARE FUND; PUBLIC SECTOR PENSION INVESTMENT
 BOARD; QSUPER; QUILTER INVESTORS TIMBER EQUITY FUND A SUB FUND OF;
 RECORD INVEST SCA SICAV-RAIF - RECORD PROTECTED EQ; RESOLUTE
 FOREIGN EQUITY MASTER TRUST FUND; RIZE UCITS ICAV; ROBECO CAPITAL
 GROWTH FUNDS; ROBECO UMBRELLA FUND I N.V.; RUSSELL INVESTMENT
 COMPANY PUBLIC LIMITED COMPANY; RUSSELL INVESTMENT MANAGEMENT
 LTD AS TRUSTEE OF THE RUSSELL; RUSSELL INVESTMENT MANAGEMENT
 LTD AS TRUSTEE OF THE R M-A F E FUND; RUTGERS, THE STATE UNIVERSITY; SAS
 TRUSTEE CORPORATION POOLED FUND; SBC MASTER PENSION TRUST;
 SCHOOL EMPLOYEES RETIREMENT SYSTEM OF OHIO; SCHRODER
 INTERNATIONAL SELECTION FUND; SCHWAB EMERGING MARKETS EQUITY
 ETF; SCHWAB FUNDAMENTAL EMERGING MARKETS LARGE COMPANY INDEX
 ETF; SCHWAB FUNDAMENTAL EMERGING MARKETS LARGE COMPANY INDEX
 FUND; SCHWAB INTERNATIONAL DIVIDEND EQUITY ETF; SCOTIA EMERGING
 MARKETS EQUITY INDEX TRACKER ETF; SCOTTISH WIDOWS INVESTMENT
 SOLUTIONS FUNDS ICVC- FUNDAMENTAL; SCOTTISH WIDOWS MANAGED
 INVESTMENT FUNDS ICVC -INT; SCRI ROBECO QI INST EMERG MKTS
 ENHANCED IND EQUITIES FUND; SCRI-ROBECO QI CUST EMERG MARKETS
 ENHANCED INDEX EQUITY FUND; SEI INST INT TRUST EM MKTS EQUITY FUND;
 SHELL FOUNDATION; SHELL TR (BERM) LTD AS TR O SHELL OV CON P F;
 SOUTHERN CALIFORNIA QUALIFIED PENSION PLAN MASTER TRUST; SPARTA FUNDO DE
 INVESTIMENTO EM AÇÕES - BDR NÍVEL I; SPARTAN GROUP TRUST FOR
 EMPLOYEE BENEFIT PLANS: SP; SPARTAN GROUP TRUST FOR EMPLOYEE
 BENEFIT PLANS: SPARTAN EMERG; SPDR MSCI ACWI EX-US ETF; SPDR MSCI
 EMERGING MARKETS FOSSIL FUEL FREE ETF; SPDR MSCI EMERGING MARKETS
 STRATEGICFACTORS ETF; SPDR SP EMERGING MARKETS ETF; SPP
 AKTIEINDEXFOND GLOBAL; SPP EMERGING MARKETS PLUS; SPP EMERGING
 MARKETS SRI; SSGA MSCI ACWI EX-USA INDEX NON-LENDING DAILY TRUST;
 SSGA MSCI BRAZIL INDEX NON-LENDING QP COMMON TRUST FUND; SSGA
 SPDR ETFS EUROPE I PLC; ST LT DEP SCOTTISH WIDOWS TRKS EMG MKT FUN;
 ST STR MSCI ACWI EX USA IMI SCREENED NON-LENDING COMM TR FD; STATE
 OF MINNESOTA STATE EMPLOYEES RET PLAN; STATE OF WYOMING; STATE ST
 GL ADV TRUST COMPANY INV FF TAX EX RET PLANS; STATE STREET EMERGING
 MARKETS E N-L C TRUST FUND; STATE STREET EMERGING MARKETS EQUITY
 INDEX FUND; STATE STREET GLOBAL A LUX SICAV - SS EM SRI ENHANCED E F;
 STATE STREET GLOBAL A. L. S. - S. S. E. M. ESG S. E. E. F.; STATE STREET

GLOBAL ADVISORS LUX SICAV - S S G E M I E FUND; STATE STREET GLOBAL ALL CAP EQUITY EX-US INDEX PORTFOLIO; STATE STREET ICAV; STATE STREET IRELAND UNIT TRUST; STATE STREET VARIABLE INSURANCE SERIES FUNDS, INC; STICHTING BEDRIJFSTAKPENSIOENFONDS V H BEROEPSVERVOER O D WE; STICHTING BEDRIJFSTAKPENSIOENFONDS VOOR DE DETAILHANDEL; STICHTING DEPOSITARY APG EMERGING MARKETS EQUITY POOL; STICHTING JURIDISCH EIGENAAR ACHMEA INVESTMENT MAN; STICHTING PENSIOENFONDS HOOGOEVENS; STICHTING PENSIOENFONDS ING; STICHTING PENSIOENFONDS PGB; STICHTING SHELL PENSIOENFONDS; STOREBRAND SICAV; STRIVE EMERGING MARKETS EX-CHINA ETF; SUNAMERICA SERIES TRUST SA EMERGING MARKETS EQUITY; T ROWE PRICE FUNDS SICAV; T ROWE PRICE INT FNDS T.ROWE PRICE L AMER FUN; T. ROWE PRICE EMERGING MARKETS DISCOVERY EQUITY PO; T. ROWE PRICE EMERGING MARKETS DISCOVERY STOCK FUND; T. ROWE PRICE EMERGING MARKETS DISCOVERY STOCK TRUST; T. ROWE PRICE GLOBAL ALLOCATION FUND; T. ROWE PRICE INTERNATIONAL SMALL-CAP EQUITY TRUST; T.ROWE P.INTERNATIONAL DISCOVERY FUND; T.ROWE PRICE EMERGING MARKETS STOCK FUND; T.ROWE PRICE FUNDS OEIC-EMERGING MARKETS DISCOVERY EQUITY FD; T.ROWE PRICE GLOBAL ALLOCATION FUND, INC.; T.ROWE PRICE INSTITUTIONAL EMERGING MARKETS EQUITY FUND; T.ROWE PRICE RETIREMENT HYBRID TRUST; TEACHER RETIREMENT SYSTEM OF TEXAS; TEACHERS RETIREMENT SYSTEM OF OKLAHOMA; TEXAS PERMANENT SCHOOL FUND CORPORATION; THE BANK OF N. Y. M. (INT) LTD AS T. OF I. E. M. E. I. F. UK; THE BANK OF NEW YORK A T F B I P P TRUST; THE BANK OF NEW YORK MELLON EMP BEN COLLECTIVE INVEST FD PLA; THE BOARD OF THE PENSION PROTECTION FUND; THE EMERGING M.S. OF THE DFA I.T.CO.; THE MASTER T B J, LTD AS T OF DAIWA BRAZIL STOCK OPEN-RIO WI; THE MASTER T BK OF JPN, LTD AS T OF NIKKO BR EQ MOTHER FUND; THE MASTER TR BANK OF JAPAN AS TR FOR HSBC BRAZIL MOTHER FD; THE MASTER TRUST BANK OF JAP LTD. AS TR. FOR MTBJ400045829; THE MASTER TRUST BANK OF JAP, LTD. AS TR. FOR MTBJ400045828; THE MASTER TRUST BANK OF JAPAN, LTD. AS T F MTBJ400045832; THE MASTER TRUST BANK OF JAPAN, LTD. AS T OF MUTB400021492; THE MASTER TRUST BANK OF JAPAN, LTD. AS T OF MUTB400021536; THE MASTER TRUST BANK OF JAPAN, LTD. AS T. FOR MTBJ400045835; THE MASTER TRUST BANK OF JAPAN, LTD. AS TR FOR MUTB400045792; THE MASTER TRUST BANK OF JAPAN, LTD. AS TRU FO MTBJ400045849; THE MASTER TRUST BANK OF JAPAN, LTD. AS TRUSTEE FO; THE MASTER TRUST BANK OF JAPAN, LTD. AS TRUSTEE FOR MUTB4000; THE MASTER TRUST BANK OF JAPAN, LTD. AS TRUSTEE OF; THE MASTER TRUST BANK OF JAPAN, LTD. TRUSTEE MUTB400045794; THE MONETARY AUTHORITY OF SINGAPORE; THE NOMURA T AND B CO LTD RE I E S INDEX MSCI E NO HED M FUN; THE NOMURA TR A BK CO, LTD. A T T O T.ROWE P E M DI EQ MO FD; THE PENSION RESERVES INVESTMENT MANAGEMENT BOARD; THE REGENTS OF THE UNIVERSITY OF CALIFORNIA; THE SEVENTH SWEDISH NATIONAL PENSION FUND - AP7 EQUITY FUND; TIAA-CREF FUNDS - TIAA-CREF EMERGING MARKETS EQUITY I F; TM FULCRUM DIVERSIFIED ABSOLUTE RETURN FUND; TM FULCRUM DIVERSIFIED LIQUID ALTERNATIVES FUND; TOTAL INTERNATIONAL EX U.S. I MASTER PORT OF MASTER INV PORT; TRANSAMERICA INTERNATIONAL SUSTAINABLE EQUITY FUND; TRILLIUM ESG GLOBAL EQUITY FUND; TRINITY COLLEGE CAMBRIDGE; TRPH CORPORATION; TYLER FINANCE LLC; UI-E - J P MORGAN S/A DTVM; UNICARE SAVINGS PLAN; UNITED CORPORATIONS

LIMITED; UTAH STATE RETIREMENT SYSTEM; UTD NAT RELIEF AND WORKS AG FOR PAL REFUGEE IN THE NEAR EAST; VANECK CIRCULAR ECONOMY UCITS ETF; VANECK VECTORS NATURAL RESOURCES ETF; VANGUARD EMERGING MARKETS SHARES INDEX FUND; VANGUARD EMERGING MARKETS STOCK INDEX FUND; VANGUARD ESG INTERNATIONAL; VANGUARD F. T. C. INST. TOTAL INTL STOCK M. INDEX TRUST II; VANGUARD FIDUCIARY TRT COMPANY INSTIT T INTL STK MKT INDEX T; VANGUARD FUNDS PLC / VANGUARD ESG EMERGING MARKETS; VANGUARD FUNDS PLC / VANGUARD ESG GLOBAL ALL CAP U; VANGUARD FUNDS PUBLIC LIMITED COMPANY; VANGUARD INTERNATIONAL HIGH DIVIDEND YIELD INDEX F; VANGUARD INV FUNDS ICVC-VANGUARD FTSE GLOBAL ALL CAP INDEX F; VANGUARD INVESTMENT SERIES PLC; VANGUARD INVESTMENT SERIES PLC / VANGUARD ESG EMER; VANGUARD TOTAL INTERNATIONAL STOCK INDEX FD, A SE VAN S F; VANGUARD TOTAL WORLD STOCK INDEX FUND, A SERIES OF; VARIABLE INSURANCE PRODUCTS FUND II: INTERNATIONAL; VELLIV, PENSION & LIVSFORSIKRING A/S; VERDIPAPIRFONDET KLP AKSJE FREMVOKSENDE MARKEDER INDEKS I; VERDIPAPIRFONDET STOREBRAND INDEKS ALLE MARKEDER; VERDIPAPIRFONDET STOREBRAND INDEKS NYE MARKEDER; VERSUS CAPITAL REAL ASSETS FUND LLC; VIRGINIA RETIREMENT SYSTEM; VIRTUS GLOBAL FUND ICAV; VOYA EMERGING MARKETS INDEX PORTFOLIO; VOYA MULTI-MANAGER EMERGING MARKETS EQUITY FUND; VOYA VACS INDEX SERIES EM PORTFOLIO; VOYA VACS SERIES EME FUND; WASHINGTON STATE INVESTMENT BOARD; WILSHIRE MUTUAL FUNDS, INC. - WILSHIRE INTERNATIONAL EQUITY; WISDOMTREE EMERG MKTS QUALITY DIV GROWTH FUND; WISDOMTREE EMERGING MARKETS EFFICIENT CORE FUND; WISDOMTREE EMERGING MARKETS EX-CHINA FUND; WISDOMTREE EMERGING MARKETS EX-STATE-OWNED ENTERPRISES FUND; WISDOMTREE EMERGING MARKETS HIGH DIVIDEND FUND; WISDOMTREE GLOBAL HIGH DIVIDEND FUND; WM POOL - EQUITIES TRUST NO 74; WM POOL - EQUITIES TRUST NO. 75; XTRACKERS; XTRACKERS (IE) PUBLIC LIMITED COMPANY; XTRACKERS MSCI ACWI EX USA ESG LEADERS EQUITY ETF; E XTRACKERS MSCI EMERGING MARKETS ESG LEADERS EQUITY.



DocuSign Envelope ID: 2ED3884F-CA76-4B21-8DEE-AF66F2EDFD44

ANEXO I
MAPA DE VOTAÇÃO

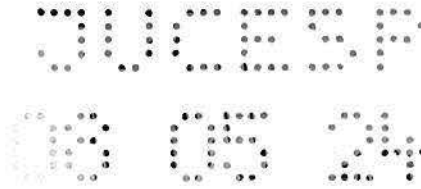
Assembleia Geral Ordinária realizada em 16 de abril de 2024

Deliberação	Aprovar / Sim	Rejeitar / Não	Abster-se
Tomar as contas dos administradores, examinar, discutir e votar o Relatório da Administração e as Demonstrações Financeiras da Companhia, acompanhadas dos Pareceres emitidos pelos Auditores Independentes e pelo Conselho Fiscal, referentes ao exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2023.	1.474.463.563	3.611.068	257.009.054
Deliberar sobre a destinação do lucro líquido do exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2023, conforme a Proposta da Administração.	1.725.422.631	0	9.661.054
Fixar o número de membros do Conselho de Administração para o próximo mandato.			
13 (treze) membros titulares e igual número de suplentes		285.062.223	
15 (quinze) membros titulares e igual número de suplentes		1.438.636.622	
Eleição do Conselho de Administração por voto múltiplo			
Alberto Klabin / Maria Silvia Bastos Marques		1.649.764.344	
Amanda Klabin Tkacz / Daniel Miguel Klabin		1.654.406.093	
Vera Lafer / Antonio Sergio Alfano		1.652.486.234	



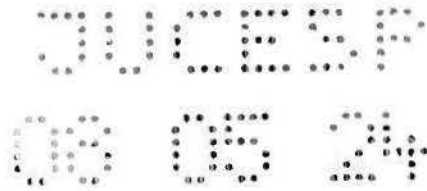
DocuSign Envelope ID: 2ED3884F-CA76-4B21-8DEE-AF66F2EDFD44

Deliberação	Aprovar / Sim	Rejeitar / Não	Abster-se
Wolff Klabin / Pedro Silva de Queiroz		1.652.527.679	
Francisco Lafer Pati / Luis Eduardo Pereira de Carvalho		1.649.765.513	
Horacio Lafer Piva / Francisco Amaury Olsen		1.649.806.958	
Paulo Sérgio Coutinho Galvão Filho / Maria Eugênia Lafer Galvão		1.649.806.958	
Lilia Klabin Levine / João Adamo Junior		1.649.765.508	
Celso Lafer / Paulo Roberto Petterle		1.649.806.958	
Roberto Luiz Leme Klabin / Marcelo Bertini de Rezende Barbosa		1.649.765.513	
Marcelo Mesquita de Siqueira Filho / Marcelo de Aguiar Oliveira		1.870.957.310	
Amaury Guilherme Bier / Victor Borges Leal Saragiotto		1.843.180.233	
Isabella Saboya de Albuquerque / João Pinheiro Nogueira Batista		2.574.303.148	
Roberto Diniz Junqueira Neto / Gastão de Souza Mesquita Filho		1.412.133.856	
Eleição do Conselho de Administração em separado dos acionistas preferencialistas.			
Mauro Gentile Rodrigues da Cunha / Tiago Curi Isaac		1.122.561.591	
Louise Barsi / Tiago Brasil Rocha		238.931.701	
Eleição do Conselho Fiscal – indicação de todos os candidatos que compõem a chapa. Candidatos:	1.411.001.387	0	752.350



DocuSign Envelope ID: 2ED3884F-CA76-4B21-8DEE-AF66F2EDFD44

Deliberação	Aprovar / Sim	Rejeitar / Não	Abster-se
Pedro Guilherme Zan (membro efetivo) / Vivian do Valle Souza Leão Mikui (membro suplente) Igor Lima (membro efetivo) / Antonio Marcos Vieira Santos (membro suplente) Sergio Ladeira Furquim Werneck Filho (membro efetivo) / Raul Ricardo Paciello (membro suplente)			
Eleição do Conselho Fiscal em separado dos acionistas preferencialistas. Candidatos: Tomas Junqueira de Camargo / Carlos Mauricio Sakata Mirandola		1.365.946.716	
Eleição do Conselho Fiscal em separado dos acionistas ordinarietas. Candidatos: Celio de Melo Almada Neto / Michele da Silva Gonsales Torres		323.329.948	
	Aprovar / Sim	Rejeitar / Não	Abster-se
Deliberar sobre a fixação da remuneração anual global dos administradores para o exercício social de 2024, conforme a Proposta da Administração.	1.697.734.239	26.016.887	11.332.559



DocuSign Envelope ID: 2ED3884F-CA76-4B21-8DEE-AF66F2EDFD44

Deliberação	Aprovar / Sim	Rejeitar / Não	Abster-se
Deliberar sobre a fixação da remuneração anual global dos membros do Conselho Fiscal para o exercício de 2024, conforme a Proposta da Administração	1.726.136.553	0	8.947.132

Assembleia Geral Extraordinária realizada em 16 de abril de 2024

Deliberação	Aprovar / Sim	Rejeitar / Não	Abster-se
Aumento de capital social da Companhia mediante a capitalização de parte das reservas de lucros, com bonificação de ações, no valor de R\$ 1.600.000.000,00 (um bilhão e seiscentos milhões de reais), conforme Proposta da Administração.	1.729.075.352	0	2.702.854
Alteração do artigo 5º do Estatuto Social da Companhia para refletir o aumento do capital social, em caso de aprovação do item (i) da pauta da Assembleia Geral Extraordinária, conforme os termos da Proposta da Administração.	1.730.040.352	0	1.737.854
Aprovação do Projeto Caeté para todos os fins do artigo 256 da Lei das S.A. conforme os termos e documentos constantes da Proposta da Administração, autorizando-se a administração da Companhia a praticar todos os atos necessários à implementação do Projeto Caeté.	1.730.032.352	0	1.745.854



ESTATUTO SOCIAL DA KLABIN S.A.

Consolidado na AGOE realizada em 16 de abril de 2024

CAPÍTULO I

Da Denominação, Objeto, Sede e Duração

Art. 1 - KLABIN S.A. é uma sociedade anônima ("Companhia"), regida por este estatuto social ("Estatuto Social") e pelas disposições legais aplicáveis.

§ 1º – A Companhia, seus acionistas, Administradores e membros do Conselho Fiscal ficam sujeitos às disposições do Regulamento de Listagem do Nível 2 de Governança Corporativa da B3 S.A. – Brasil, Bolsa, Balcão ("B3" e "Regulamento do Nível 2"), tendo em vista a admissão da Companhia no segmento especial de listagem denominado Nível 2 de Governança Corporativa da B3.

§ 2º – As disposições do Regulamento do Nível 2 prevalecerão sobre as disposições estatutárias nas hipóteses de prejuízo aos direitos dos destinatários das ofertas públicas previstas neste Estatuto Social.

§ 3º – Os termos definidos em letra maiúscula neste Estatuto Social, quando aqui não definidos, terão, em sua forma plural ou singular, os significados a eles concedidos na Seção II, item 2.1, do Regulamento do Nível 2.

Art. 2 - A Companhia tem sua sede e foro na cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, podendo, mediante deliberação da Diretoria Executiva, criar e extinguir filiais, escritórios e quaisquer outros estabelecimentos do seu interesse, no país e no exterior.

Art. 3 - A Companhia tem por objeto:

- a) A exploração industrial e comercial, inclusive importação e exportação de celulose, pasta de madeira, papel, cartão e congêneres, seus subprodutos e derivados, embalagens para quaisquer fins, produtos de madeira em todas as suas formas, produtos florestais e agropecuários, inclusive sementes, máquinas e matérias primas;
- b) A silvicultura e agricultura, inclusive florestamento e reflorestamento por qualquer das modalidades incentivadas por disposição legal, abrangida a captação de recursos de terceiros;
- c) A mineração, incluindo pesquisas e lavra de minérios, sua industrialização



e comércio;

- d) A tecnologia e serviços relacionados com o objeto social;
- e) O transporte, postos de fornecimento de combustível e lubrificantes, geração e comercialização de energia, bem como outras atividades acessórias que sua natureza de indústria integrada tornem necessárias; e
- f) A participação em outras sociedades

Art. 4 - A duração da Companhia é por prazo indeterminado.

CAPÍTULO II

Do Capital Social, Ações e Units

Art. 5 - O capital social, totalmente subscrito e integralizado, é de R\$ 6.075.624.836,00 (seis bilhões, setenta e cinco milhões, seiscentos e vinte e quatro mil e oitocentos e trinta e seis reais), dividido em 6.179.682.031 (seis bilhões, cento e setenta e nove milhões, seiscentas e oitenta e duas mil e trinta e uma) ações, todas nominativas e sem valor nominal, sendo 2.289.901.455 (dois bilhões, duzentos e oitenta e nove milhões, novecentos e um mil quatrocentos e cinquenta e cinco) ações ordinárias e 3.889.780.576 (três bilhões, oitocentos e oitenta e nove milhões, setecentos e oitenta mil quinhentos e setenta e seis) ações preferenciais.

§ 1º - Os aumentos de capital poderão não guardar a proporção existente entre as espécies e classes de ações, observado que o número de ações preferenciais sem direito a voto não poderá ultrapassar 2/3 (dois terços) do total de ações emitidas.

§ 2º - A Companhia poderá emitir ações e debêntures conversíveis em ações, sem direito de preferência para os antigos acionistas, obedecidas as restrições previstas em lei.

§ 3º Todas as ações da Companhia são escriturais e serão mantidas em conta de depósito, em nome de seus titulares, em instituição financeira autorizada pela Comissão de Valores Mobiliários, com a qual a Companhia mantenha contrato de escrituração em vigor, sem a emissão de certificados, sempre observadas as disposições dos artigos 34 e 35 da Lei 6.404/76 e demais disposições legais que lhe forem aplicáveis.

§ 4º - As ações preferenciais terão os direitos de: (a) prioridade no reembolso, em caso de liquidação da Companhia; (b) serem incluídas em oferta pública de aquisição de ações em decorrência de Alienação de Controle da Companhia pelo mesmo preço e nas mesmas condições ofertadas ao Acionista Controlador Alienante; e (c) voto restrito, nas hipóteses previstas no Artigo 14 deste Estatuto Social.

§ 5º - As ações ordinárias conferem direito de voto nas deliberações das Assembleias Gerais, observadas as restrições legais.

§ 6º - É assegurada igualdade de direitos aos titulares de ações da mesma classe.

§ 7º - O Conselho de Administração poderá autorizar a aquisição de ações da companhia para permanência em tesouraria e posterior alienação ou cancelamento, observadas as disposições aplicáveis.

§ 8º - O capital social da Companhia poderá ser aumentado, até atingir o limite 6.400.000.000 (seis bilhões e quatrocentos milhões) de ações ordinárias e/ou preferenciais, independentemente de reforma estatutária, mediante deliberação do Conselho de Administração, que fixará o preço da emissão e as demais condições da respectiva subscrição e integralização das ações a serem emitidas ("Capital Autorizado").

§ 9º - O Conselho de Administração da Companhia poderá, dentro dos limites do Capital Autorizado, deliberar sobre a emissão de bônus de subscrição ou debêntures conversíveis em ações, sejam ações ordinárias, ações preferenciais ou ações ordinárias e preferenciais destinadas à formação de certificados de depósito de ações.

§ 10º - As ações emitidas poderão ser subscritas e integralizadas em dinheiro ou mediante a conferência de bens ou créditos, atendidas as previsões legais.

§ 11º - É vedado à Companhia emitir Partes Beneficiárias.

Art. 6 - Os acionistas poderão converter ações ordinárias em preferenciais e ações preferenciais em ordinárias, exclusivamente para formação de certificados de depósito de ações ("Units"), à razão de uma ação ordinária em preferencial e vice-versa, desde que integralizadas, observado o limite previsto no Artigo 5º, §1º, deste Estatuto Social e a ordem cronológica dos pedidos.



§ 3º - As Units lastreadas em ações que tenham ônus, gravames ou embaraços não poderão ser canceladas.

Art. 10 - As Units conferirão aos seus titulares os mesmos direitos, vantagens e restrições das ações de emissão da Companhia por elas representadas.

§ 1º - O titular das Units terá o direito de participar das Assembleias Gerais da Companhia e nelas exercer todas as prerrogativas conferidas às ações representadas pelas Units, mediante comprovação de sua titularidade.

§ 2º - Os titulares das Units poderão ser representados em Assembleias Gerais da Companhia por procurador constituído na forma do Artigo 126 da Lei das Sociedades por Ações.

Art. 11 - Na hipótese de desdobramento, grupamento, bonificação ou emissão de novas ações mediante a capitalização de lucros ou reservas, serão observadas as seguintes regras com relação às Units:

(a) Caso ocorra aumento da quantidade de ações de emissão da Companhia, a instituição financeira emissora e escrituradora registrará o depósito das novas ações e creditará novas Units na conta dos respectivos titulares, de modo a refletir o novo número de ações detidas pelos titulares das Units, guardada sempre a proporção de 1 (uma) ação ordinária e 4 (quatro) ações preferenciais de emissão da Companhia para cada Unit, sendo que as ações que não forem passíveis de constituir Units serão creditadas diretamente aos acionistas, sem a emissão de Units; e

(b) Caso ocorra redução da quantidade de ações de emissão da Companhia, a instituição financeira emissora e escrituradora debitará as contas de depósito das Units dos titulares de ações grupadas, efetuando o cancelamento automático de Units em número suficiente para refletir o novo número de ações detidas pelos titulares das Units, guardada sempre a proporção de 1 (uma) ação ordinária e 4 (quatro) ações preferenciais de emissão da Companhia para cada Unit, sendo que as ações remanescentes que não forem passíveis de constituir Units serão entregues diretamente aos acionistas, sem a emissão de Units.

Art. 12 - Na hipótese de aumentos de capital por subscrição de ações em que tiver sido concedido o direito de preferência aos acionistas da Companhia, serão observadas as seguintes regras com relação às Units:

I - Caso o aumento de capital seja realizado mediante a emissão de ações

UNISA

UNISA

ordinárias e preferenciais da Companhia passíveis de constituírem novas Units, os titulares das Units poderão exercer os direitos de preferência que couberem às ações representadas pelas Units, sendo que:

(a) se o acionista subscrever novas ações ordinárias e preferenciais de emissão da Companhia, na proporção de 1 (uma) ação ordinária para cada 4 (quatro) ações preferenciais de emissão da Companhia, serão emitidas a seu favor novas Units correspondentes às ações por ele subscritas, salvo manifestação em contrário por parte do acionista; e

(b) o acionista poderá subscrever ações ordinárias e preferenciais de emissão da Companhia sem a emissão de Units, ou apenas ações ordinárias ou ações preferenciais de emissão da Companhia, devendo comunicar tal intenção no boletim de subscrição de ações.

II- Caso somente seja efetuada a emissão de ações ordinárias ou de ações preferenciais sem a possibilidade de serem formadas novas Units, o titular das Units poderá exercer, diretamente, o direito de preferência conferido por cada uma das ações representadas pelas Units, sendo que, neste caso, não poderá ser solicitada a emissão de novas Units.

Art. 13 - Cada ação ordinária dará direito a um voto nas deliberações sociais.

§ 1º - As deliberações das Assembleias Gerais, ressalvadas as exceções da lei e o disposto no artigo 35 deste Estatuto Social, serão tomadas por maioria absoluta de votos, não se computando os votos em branco.

§ 2º - A aprovação de contratos entre a Companhia e os Acionistas Controladores e/ou empresas nas quais estes detenham participação deverá ser tomada em Assembleia Geral, na qual o direito de voto será estendido aos acionistas titulares de ações preferenciais.

Art. 14 - Cada ação preferencial confere ao seu titular o direito a voto restrito, exclusivamente nas seguintes matérias:

(a) transformação, incorporação, fusão ou cisão da Companhia;

(b) aprovação de contratos entre a Companhia e o Acionista Controlador, diretamente ou por meio de terceiros, assim como de outras sociedades nas quais o Acionista Controlador tenha interesse, sempre que, por força de disposição legal ou estatutária, sejam deliberados em Assembleia Geral;

- (c) avaliação de bens destinados à integralização de aumento de capital da Companhia;
- (d) escolha de instituição ou empresa especializada para determinação do Valor Econômico da Companhia, conforme Artigo 36 deste Estatuto Social;
- (e) alteração ou revogação de dispositivos estatutários que alterem ou modifiquem quaisquer das exigências previstas no item 4.1 do Regulamento do Nível 2, ressalvado que esse direito a voto prevalecerá enquanto estiver em vigor o Contrato de Participação no Nível 2 de Governança Corporativa; e
- (f) alteração ou revogação do disposto no Artigo 40 deste Estatuto Social.

CAPÍTULO III **Da Assembleia Geral**

Art. 15 - A Assembleia Geral reunir-se-á ordinariamente no curso dos 4 (quatro) meses imediatamente subsequentes ao término do exercício social e, extraordinariamente, quando os interesses sociais o exigirem.

§§ 1º - Somente serão admitidos à Assembleia Geral os titulares de ações cujos nomes estejam inscritos no respectivo registro até 3 (três) dias antes da data de realização da Assembleia.

§2º Sem prejuízo do disposto no parágrafo acima, o acionista que comparecer a Assembleia Geral munido de documento de identidade e comprovante da respectiva participação acionária expedida pela instituição escrituradora até o momento da abertura dos trabalhos em Assembleia, poderá participar e, se possuir tal direito, votar.

§ 3º - As Assembleias Gerais serão presididas pelo Presidente do Conselho de Administração e, na sua ausência, por qualquer membro do Conselho de Administração escolhido pela Assembleia.

§ 4º - O Presidente da Assembleia escolherá dentre os acionistas presentes, um ou mais secretários.

CAPÍTULO IV **Da Administração**

Art. 16 - São órgãos de administração da Companhia o Conselho de Administração e a Diretoria.



§ 1º - A Assembleia Geral fixará a remuneração global dos membros do Conselho de Administração e da Diretoria, cabendo ao Conselho de Administração proceder à sua distribuição entre os seus membros e os da Diretoria.

§ 2º - Os conselheiros e diretores serão investidos em seus cargos mediante assinatura de termo de posse no livro de atas do Conselho de Administração ou da Diretoria, conforme o caso.

§ 3º - A posse dos membros do Conselho de Administração e da Diretoria fica condicionada à prévia subscrição do Termo de Anuência dos Administradores nos termos do disposto no Regulamento do Nível 2, bem como ao atendimento dos requisitos legais aplicáveis.

§ 4º - O prazo de gestão do Conselho de Administração e da Diretoria se estende até a investidura dos novos administradores eleitos.

§ 5º - Os membros do Conselho de Administração e da Diretoria Executiva poderão participar das respectivas reuniões por meio de conferência telefônica, videoconferência ou por qualquer outro meio de comunicação eletrônico que permita a identificação do membro e a comunicação simultânea com todas as demais pessoas presentes à reunião. Nesse caso, os membros do Conselho de Administração e da Diretoria serão considerados presentes à reunião e deverão assinar a correspondente ata do respectivo órgão da administração.

Seção I **Do Conselho de** **Administração**

Art. 17 - O Conselho de Administração será composto por no mínimo 13 (treze) e no máximo 18 (dezoito) membros, eleitos e destituíveis pela Assembleia Geral, na forma da legislação em vigor, com mandato unificado de 1 (um) ano, permitida a reeleição, sendo que, para cada um dos conselheiros eleitos, será eleito 1 (um) suplente específico.

§ 1º O Presidente do Conselho de Administração será eleito, pelo próprio Conselho de Administração, dentre os conselheiros eleitos pelo Acionista Controlador; a escolha do Presidente entre estes respeitará o princípio da rotatividade, ressalvada a reeleição se com o voto favorável de todos os conselheiros eleitos por proposta do Acionista Controlador.

§ 2º O substituto do Presidente do Conselho de Administração, nos casos de impedimentos, ausências e vacância, será eleito mediante a observância dos mesmos critérios do parágrafo anterior.

§ 3º Respeitado o disposto no caput deste Artigo, o número de membros que integrarão o Conselho de Administração em cada gestão deverá ser fixado em cada Assembleia Geral, cuja ordem do dia seja a eleição dos membros do Conselho de Administração, devendo tal matéria ser encaminhada pelo Presidente da Mesa.

§ 4º - Excepcionalmente e para fins de transição, quando deixar de existir Acionista Controlador titular de mais de 50% (cinquenta por cento) do capital votante da Companhia, os membros do Conselho de Administração poderão ser eleitos, uma única vez, com mandato unificado de até 3 (três) anos.

Art. 18- As reuniões do Conselho de Administração realizar-se-ão ordinariamente uma vez a cada 2 (dois) meses e, extraordinariamente, sempre que for necessário, podendo ser convocadas por seu Presidente ou por 2 (dois) de seus membros, com 8 (oito) dias de antecedência, por carta, telefax, correio eletrônico ou telegrama. Não se realizando a reunião, será expedida nova convocação, com antecedência mínima de 5 (cinco) dias.

§ 1º - Os membros do Conselho de Administração não poderão ser eleitos para a Diretoria da Companhia e de suas controladas, ressalvadas as hipóteses de vacância que deverão ser objeto de divulgação específica ao mercado e as quais terão um prazo de 180 (cento e oitenta) dias para que as providências necessárias para preenchimento dos respectivos cargos sejam tomadas.

§ 2º - Ocorrendo vacância no Conselho de Administração, o respectivo suplente assumirá o cargo até a próxima Assembleia Geral.

§ 3º Nas ausências ou impedimentos, os membros do Conselho de Administração serão substituídos pelo respectivo suplente, ou por outro conselheiro mediante indicação específica do próprio ausente, o qual, além do seu voto próprio, expressará, nas deliberações, o voto do conselheiro ausente. Cada conselheiro só poderá representar na mesma reunião 1 (um) conselheiro ausente.

§ 4º - As deliberações do Conselho de Administração serão tomadas por maioria absoluta de votos, em reunião a que estejam presente, no mínimo, a



metade mais um de seus membros, cabendo ao Presidente, além do voto próprio, o voto de desempate.

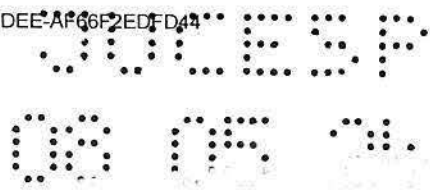
§ 5º - Das reuniões do Conselho de Administração, serão lavradas atas em livro próprio, assinadas por todos os presentes. Dever-se-á consignar no livro a não realização de reuniões por falta de "quorum".

Art. 19 Dos membros do Conselho de Administração, no mínimo 20% (vinte por cento) deverão ser Conselheiros Independentes, conforme a definição do Regulamento do Nível 2, e expressamente declarados como tais na ata da Assembleia Geral que os eleger, sendo também considerado(s) como independente(s) o(s) conselheiro(s) eleito(s) mediante faculdade prevista pelo Artigo 141, Parágrafos 4º e 5º da Lei das Sociedades por Ações.

Parágrafo Único - Quando, em decorrência da observância do percentual referido no parágrafo acima, resultar número fracionário de conselheiros, proceder-se-á ao arredondamento nos termos do Regulamento do Nível 2.

Art. 20 - Compete ao Conselho de Administração

- a) Fixar os objetivos dos negócios da Companhia e de suas controladas:
 - I - orientando a Diretoria sobre a formulação dos planos a médio e longo prazos;
 - II - aprovando os planos de desenvolvimento e de expansão e os investimentos necessários à sua execução;
 - III - aprovando os orçamentos anuais de operações e de investimentos;
- b) Eleger e destituir os diretores da Companhia, fixando-lhes as atribuições, observado o que a respeito dispuser o Estatuto Social;
- c) Eleger e destituir os Conselheiros Consultivos da Companhia;
- d) Acompanhar, em caráter permanente, o desenvolvimento e o desempenho da Companhia;
- e) Fiscalizar a gestão dos diretores, examinar, a qualquer tempo, os livros e os papéis da Companhia, solicitar informações sobre contratos celebrados ou em via de celebração, e quaisquer outros atos;
- f) Convocar a Assembleia Geral nos casos previstos em lei ou quando julgar



conveniente;

- g) Manifestar-se sobre relatórios da Administração, as demonstrações financeiras e as contas da Diretoria;
- h) Fixar a política de endividamento da Companhia;
- i) Autorizar atos que ultrapassem os da administração ordinária, tais como:
 - I - participação, incluindo aumento de participação, em outras sociedades e alienação dessas participações;
 - II - constituição, fusão, incorporação, cisão, transformação e extinção de sociedades subsidiárias;
 - III - aquisição, alienação e oneração de imóveis;
 - IV - alienação de bens móveis do ativo permanente de valor superior ao fixado pelo Conselho de Administração;
 - V - constituição de ônus reais e concessão de fianças ou avais, exceto quando em garantia de aquisição do próprio bem;
 - VI - investimentos em projetos de expansão e aperfeiçoamento, de valor superior ao fixado pelo Conselho de Administração;
 - VII - contratação de serviços de valor superior ao fixado pelo Conselho de Administração;
 - VIII - arrendamento mercantil de valor superior ao fixado pelo Conselho de Administração;
 - IX - contratação de dívidas a longo prazo;
 - X - aquisição de ações de emissão da Companhia, para efeitos de cancelamento ou permanência em tesouraria e posterior alienação;
 - XI - alienação, oneração ou cessão de uso de patentes e marcas;
 - XII - estabelecimento de planos previdenciários para os empregados da Companhia;
 - XIII - emissão de títulos de crédito destinados à distribuição pública, observada a legislação em vigor; e



XIV – renunciar a direitos ou transigir em ações cujo valor seja superior ao fixado pelo Conselho de Administração.

j) Deliberar sobre quaisquer propostas da Diretoria a serem submetidas à Assembleia Geral;

k) Escolher e destituir auditores independentes;

l) Deliberar, “ad referendum” da Assembleia Geral que aprovar as contas do exercício, sobre o pagamento de dividendos, com base em balanços intermediários ou anuais, e sobre o pagamento de juros sobre o capital próprio, nos termos da legislação aplicável;

m) Deliberar sobre a divisão da remuneração dos administradores da Companhia, fixada pela Assembleia Geral, bem como sobre a participação dos administradores nos lucros da Companhia;

n) Deliberar sobre proposta da Diretoria referente a atos de sociedades subsidiárias, nos casos em que seja necessária deliberação da Controladora;

o) Deliberar sobre a emissão de ações dentro do limite do Capital Autorizado;

p) Deliberar sobre a emissão de bônus de subscrição ou debêntures conversíveis em ações, sejam ações ordinárias, ações preferenciais ou ações ordinárias e preferenciais destinadas à formação de certificados de depósito de ações, em qualquer caso dentro dos limites do Capital Autorizado.

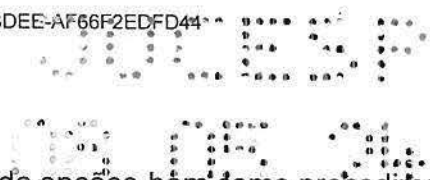
q) Manifestar-se favorável ou contrariamente a respeito de qualquer oferta pública de aquisição de ações que tenha por objeto as ações de emissão da Companhia, por meio de parecer prévio fundamentado, divulgado em até 15 (quinze) dias da publicação do edital da oferta pública de aquisição de ações, que deverá abordar, no mínimo (i) a conveniência e oportunidade da oferta pública de aquisição de ações quanto ao interesse do conjunto dos acionistas e em relação à liquidez dos valores mobiliários de sua titularidade; (ii) as repercussões da oferta pública de aquisição de ações sobre os interesses da Companhia; (iii) os planos estratégicos divulgados pelo ofertante em relação à Companhia; e (iv) outros pontos que o Conselho de Administração considerar pertinentes, bem como as informações exigidas pelas regras aplicáveis estabelecidas pela CVM;

r) Definir lista tríplice de empresas especializadas em avaliação econômica de empresas para a elaboração de laudo de avaliação das ações da



Companhia, nos casos de OPA para cancelamento de registro de companhia aberta ou para saída do Nível 2 de Governança Corporativa.

- s) Fixar as regras do plano de Units da Companhia, incluindo regras sobre a emissão e o cancelamento de Units e aprovar a contratação de instituição prestadora dos serviços de escrituração de ações e Units;
- t) Autorizar a emissão, conversão, resgate antecipado e demais condições de debêntures nãoconvertíveis em ações, commercial papers, bônus e demais títulos destinados a distribuição primária ou secundária em mercado de capitais;
- u) Deliberar acerca da avaliação de bens destinados à integralização do capital social das suas subsidiárias e controladas, exceto de subsidiárias integrais, cuja competência será da Assembleia Geral da Companhia;
- v) Deliberar previamente sobre a apresentação, pela Companhia, de pedido de falência ou recuperação judicial ou extrajudicial;
- x) Dentro do limite do Capital Autorizado e de acordo com plano previamente aprovado pela Assembleia Geral, outorgar e estabelecer as regras e condições de opção de compra ou subscrição de ações aos administradores ou empregados da Companhia, ou a pessoas naturais que prestem serviços à Companhia ou às sociedades sob seu controle, sem direito de preferência para os acionistas;
- y) Criar comitês e comissões, permanentes ou temporários, bem como eleger seus membros, com o objetivo de dar apoio ao Conselho de Administração da Companhia;
- z) Deliberar sobre quaisquer associações da Companhia, bem como a sua participação em acordos de acionistas;
- aa) Adicionalmente às hipóteses previstas no Parágrafo 2º do Artigo 26, autorizar, quando considerar necessária, a representação da Companhia por um único membro da Diretoria ou por um procurador;
- bb) Definir as políticas de negociação com valores mobiliários da Companhia, de divulgação de ato ou fato relevante, e de transações com partes relacionadas;
- cc) Estabelecer políticas e limites, por valor, prazo ou tipo de operação, para instrumentos financeiros derivativos de qualquer natureza, que envolvam ou não



mercados futuros e de opções, bem como procedimentos para o gerenciamento e controle da exposição da Companhia aos respectivos riscos envolvidos em tais operações;

dd) Deliberar sobre a suspensão das atividades da Companhia e suas controladas;

ee) Avocar a qualquer tempo o exame de qualquer assunto referente aos negócios da Companhia e suas controladas, ainda que não compreendido na enumeração acima, e sobre ele proferir decisão a ser obrigatoriamente executada pela Diretoria; e

ff) Deliberar sobre qualquer matéria que lhe seja submetida pela Diretoria e/ou pelos comitês, bem como convocar os membros da Diretoria e dos comitês para reuniões em conjunto, sempre que achar conveniente.

gg) Definir as funções e competências do Conselho Consultivo da Companhia.

Art. 21 – Nas reuniões ordinárias do Conselho de Administração, o Diretor Geral apresentará o relato sobre ocorrências e desempenho da Companhia nos meses antecedentes, inclusive os balancetes e relatórios mensais. Os demais diretores da companhia, quando convocados, apresentarão relatório sintético das áreas de suas competências.

Seção II Da Diretoria

Art. 22 - A Diretoria, eleita pelo Conselho de Administração, será composta de 3 (três) até 10 (dez) membros, residentes no País, acionistas ou não, com mandato de 1 (um) ano, permitida a reeleição, sendo um Diretor Geral; os demais diretores terão atribuições e designações estabelecidas pelo Conselho de Administração.

§ 1º - Os diretores substituir-se-ão entre si no caso de ausência temporária. No caso de vacância, o Conselho de Administração designará o substituto para completar o mandato.

§ 2º - O Conselho de Administração, por proposta da Diretoria e, na medida das necessidades, poderá designar outros diretores, estabelecendo suas atribuições e funções.

2019

2019

Art. 23 - A Diretoria eleita, convocada pelo Diretor Geral, reunir-se-á ordinariamente 1 (uma) vez por mês e, extraordinariamente, sempre que for necessário, observando-se "quorum" da presença mínima de metade mais um de seus membros, cabendo ao Diretor Geral, além do voto próprio, o de desempate.

Parágrafo Único - Das reuniões da Diretoria serão lavradas atas no livro próprio, assinadas por todos os presentes.

Art. 24 - A Diretoria tem atribuições e poderes de gestão que a lei e o Estatuto Social lhe conferem para assegurar a execução fiel e eficiente dos fins da Companhia.

§ 1º - Incumbe aos diretores proporcionar ao Conselho de Administração e ao Conselho Fiscal, inclusive a pedido de qualquer dos membros destes, as informações que lhes sejam solicitadas e outras que entenderem relevantes.

§ 2º - Para a prática de atos que ultrapassem os de simples administração ordinária, a Diretoria deverá deliberar coletivamente, na forma do Artigo 23, especialmente sobre todos os atos que, por força deste Estatuto Social, deverão ser submetidos ao Conselho de Administração.

Art. 25 - Além de suas atribuições normais que lhes são conferidas por este Estatuto Social, compete, especialmente:

- a) ao Diretor Geral, supervisionar todas as atividades da Companhia, coordenar a atuação dos demais diretores, implementar a política empresarial fixada pelo Conselho de Administração para a Companhia e suas controladas e supervisionar a auditoria interna; e
- b) aos demais Diretores, as funções que lhes forem conferidas pelo Conselho de Administração.

Art. 26 - Quaisquer 2 (dois) diretores em conjunto, 1 (um) diretor em conjunto com 1 (um) procurador com poderes bastantes, ou 2 (dois) procuradores em conjunto com poderes expressos, terão poderes para:

- a) representar a Companhia ativa e passivamente;
- b) firmar contratos e assumir obrigações; movimentar contas em bancos, podendo, para tanto, emitir e endossar cheques; transigir, firmar compromissos; sacar, endossar para caução ou desconto, ou aceitar duplicatas e quaisquer

JUL 2014

07 08 2014

títulos de crédito; e

c) prestar fiança ou aval, em operações autorizadas pelo Conselho de Administração.

§ 1º - 1 (um) diretor, isoladamente, poderá prestar depoimento em Juízo.

§ 2º - 1 (um) diretor, isoladamente, ou 1 (um) procurador com poderes expressos, poderá:

i) emitir duplicatas e endossá-las para cobrança bancária, caução e/ou desconto, endossar cheques para depósito em conta da Companhia, firmar contratos de câmbio, emitir pedidos de compras nos limites fixados pelo Conselho de Administração; e

ii) representar a Companhia perante qualquer repartição, autarquia ou sociedade de economia mista, federal, estadual ou municipal, desde que não seja para assumir obrigação pela Companhia ou exonerar terceiros perante esta.

§ 3º - A Companhia poderá constituir procuradores para representá-la isoladamente ou em conjunto com um diretor ou com outro procurador, conforme for determinado no mandato. Os procuradores serão sempre nomeados para fins específicos e por prazo certo, salvo quando se tratar de poderes "ad judicium" ou para a defesa dos interesses sociais em processos administrativos. A nomeação far-se-á por 2 (dois) Diretores em conjunto.

CAPÍTULO V

Do Conselho Fiscal

Art. 27 - A Companhia terá um Conselho Fiscal, o qual funcionará em caráter permanente, composto de 3 (três) a 5 (cinco) membros efetivos, acionistas ou não, eleitos pela Assembleia Geral, com mandato de 1 (um) ano, permitida a reeleição. A Assembleia Geral também elegerá um suplente específico para cada um dos membros do Conselho Fiscal e fixará a respectiva remuneração.

§ 1º - O Conselho Fiscal tem as atribuições, deveres e responsabilidades previstos em lei.

§ 2º - A posse dos membros do Conselho Fiscal estará condicionada à prévia subscrição do Termo de Anuência dos Membros do Conselho Fiscal nos termos

do disposto no Regulamento do Nível 2, bem como ao atendimento dos requisitos legais aplicáveis.

CAPÍTULO VI

Do Exercício Social, Demonstrações Financeiras e Distribuição de Lucros

Art. 28 - O exercício social começa em 1º de janeiro e termina em 31 de dezembro de cada ano, quando serão elaboradas as correspondentes demonstrações financeiras exigidas em lei, observando-se, quanto à destinação do resultado apurado, as seguintes regras:

a) Do resultado do exercício serão deduzidos os prejuízos acumulados e a provisão para o imposto de renda.

b) O lucro líquido apurado será destinado como segue:

i) 5% (cinco por cento) para constituição de reserva legal até esta atingir 20% (vinte por cento) do capital social;

ii) constituição de outras reservas previstas em lei;

iii) atribuição aos acionistas, em cada exercício, de um dividendo não inferior a 25% (vinte e cinco por cento) calculado sobre o lucro líquido ajustado na forma da lei e ainda ajustado pela constituição, realização e reversão, no respectivo exercício, da Reserva de Ativos Biológicos incisos v), vi) e vii) e da realização da conta de "Ajustes de Avaliação Patrimonial";

iv) formação de Reserva para Investimentos e Capital de Giro, constituída por parcela variável de 5% a 75% do lucro líquido ajustado na forma da lei, observado o limite previsto no Artigo 199 da Lei das Sociedades por Ações, com a finalidade de assegurar recursos para investimentos em bens do ativo permanente, acréscimos de capital de giro, inclusive através de amortizações de dívidas, independentemente das retenções de lucros vinculadas a orçamentos de capital, podendo seu saldo ser utilizado na absorção de prejuízos, sempre que necessário, na distribuição de dividendos, a qualquer momento, em operações de resgate, reembolso ou compra de ações, quando autorizadas na forma prevista neste Estatuto Social, ou para incorporação ao capital social.

v) formação, em cada exercício social, da Reserva de Ativos Biológicos, com a finalidade de alocação dos efeitos de ajustes ao valor justo dos ativos

BIOS

RESERVA

biológicos enquanto não realizados financeiramente, pela destinação do resultado do período pelo que estiver nele contido, líquido dos efeitos tributários, de receita de avaliação a valor justo de ativos biológicos próprios e de receita de avaliação a valor justo de ativos biológicos de controladas contida no resultado de equivalência patrimonial reconhecido pela controladora. O valor a ser utilizado para a constituição da Reserva de Ativos Biológicos, será limitado ao saldo da conta "Lucros ou Prejuízos Acumulados" após a constituição, se constituídas, das Reservas Legal, para Contingências, de Incentivos Fiscais e de Lucros a Realizar.

vi) no caso de despesas por redução do valor justo de ativos biológicos (próprios e de controladas incluídas no resultado de equivalência patrimonial) contidas no resultado do exercício, o respectivo valor, líquido dos efeitos tributários, será revertido da Reserva de Ativos Biológicos para "Lucros ou Prejuízos Acumulados".

vii) a realização da Reserva de Ativos Biológicos corresponderá ao valor da exaustão do valor justo dos ativos biológicos (próprios e de controladas incluídas no resultado de equivalência patrimonial) apurada no resultado de cada exercício, líquido dos efeitos tributários. A realização dos saldos de resultados existentes na Reserva de Ativos Biológicos provocará a reversão dos respectivos valores para "Lucros ou Prejuízos Acumulados," para destinação.

viii) a Reserva de Ativos Biológicos não poderá exceder o valor do capital social.

ix) no caso de prejuízo no exercício, e se após as realizações e reversões tratadas nos incisos vi) e vii) acima permanecer saldo negativo em "Lucros ou Prejuízos Acumulados", serão utilizados saldos das reservas de lucro para compensar tal saldo negativo na forma da lei, sendo a Reserva de Ativos Biológicos a penúltima a ser utilizada para esse fim e a Reserva Legal a última. Permanecendo saldo negativo, Reservas de Capital poderão ser utilizadas para esse fim.

c) A Assembleia Geral decidirá sobre o destino a ser dado ao eventual saldo do lucro líquido apurado no exercício.

§ 1º - A Administração da Companhia, observadas as prescrições legais, poderá levantar balanços semestrais ou em períodos menores, bem como declarar, "ad referendum" da Assembleia Geral, dividendos intermediários à

conta de lucros acumulados ou de reservas de lucros existentes no último balanço.

§ 2º - A Assembleia Geral poderá determinar a distribuição aos administradores da Companhia de uma participação no lucro líquido não superior à metade da respectiva remuneração anual, nem superior a 0,1 (um décimo) dos lucros, adotado o valor menor.

§ 3º - O pagamento de dividendos, salvo deliberação em contrário da Assembleia Geral, será realizado no prazo de 60 (sessenta) dias, contado da data em que forem declarados e, em qualquer caso, dentro do exercício social.

Art. 29 - Após o encerramento de cada exercício social e de cada trimestre, a Companhia deverá divulgar o conjunto de demonstrações financeiras consolidadas ou individuais, acompanhado do relatório da administração ou comentário sobre o desempenho e do parecer ou relatório de revisão especial dos auditores independentes, conforme previsto em lei e no Regulamento do Nível 2.

Parágrafo Único- As demonstrações financeiras deverão ser apresentadas também no idioma inglês, divulgação essa que deve ocorrer em até, no máximo, 15 (quinze) dias contados da divulgação das demonstrações financeiras em português, observado o prazo previsto na legislação vigente.

CAPÍTULO VII

Da Liquidação

Art. 30 - A Companhia se dissolverá e entrará em liquidação nos casos previstos em lei, pelo modo que for estabelecido pela Assembleia Geral, a qual designará os liquidantes, que devam funcionar durante o período da liquidação.

CAPÍTULO VIII

Alienação de Controle da Companhia

Art. 31 – A Alienação de Controle da Companhia, tanto por meio de uma única operação, como por meio de operações sucessivas, deverá ser contratada sob a condição, suspensiva ou resolutiva, de que o Adquirente se obrigue a efetivar oferta pública de aquisição das ações dos demais acionistas da Companhia, observando as condições e os prazos previstos na legislação vigente e no Regulamento do Nível 2, de forma a assegurar-lhes tratamento igualitário àquele dado ao Acionista Controlador Alienante.

OFERTA

DE AÇÃO

Parágrafo Único – A oferta pública de que trata este Artigo será exigida ainda: (i) quando houver cessão onerosa de direitos de subscrição de ações e de outros títulos ou direitos relativos a valores mobiliários conversíveis em ações, que venha a resultar na Alienação do Controle da Companhia; ou (ii) em caso de alienação do controle de sociedade que detenha o Poder de Controle da Companhia, sendo que, nesse caso, o Acionista Controlador Alienante ficará obrigado a declarar à B3 o valor atribuído à Companhia nessa alienação e anexar documentação que comprove esse valor.

Art. 32 – Aquele que adquirir o Poder de Controle, em razão de contrato particular de compra de ações celebrado com o Acionista Controlador, envolvendo qualquer quantidade de ações, estará obrigado a: (i) efetivar a oferta pública referida no Artigo 31 acima; (ii) pagar, nos termos a seguir indicados, quantia equivalente à diferença entre o preço da oferta pública e o valor pago por ação eventualmente adquirida em bolsa nos 6 (seis) meses anteriores à data da aquisição do Poder de Controle, devidamente atualizado até a data do pagamento. Referida quantia deverá ser distribuída entre todas as pessoas que venderam ações da Companhia nos pregões em que o Adquirente realizou as aquisições, proporcionalmente ao saldo líquido vendedor diário de cada uma, cabendo à B3 operacionalizar a distribuição, nos termos de seus regulamentos; e (iii) assumir o compromisso previsto no Artigo 40 deste Estatuto Social.

Art. 33 – A Companhia não registrará qualquer transferência de ações para o Adquirente ou para aquele(s) que vier(em) a deter o Poder de Controle, enquanto este(s) não subscrever(em) o Termo de Anuência dos Controladores a que se refere o Regulamento do Nível 2 e/ou não assumir(em) o compromisso previsto no Artigo 40 deste Estatuto Social.

Art. 34 – Nenhum acordo de acionistas que disponha sobre o exercício do Poder de Controle poderá ser registrado na sede da Companhia enquanto os seus signatários não tenham subscrito o Termo de Anuência dos Controladores a que se refere o Regulamento do Nível 2 e/ou não assumirem o compromisso previsto no Artigo 40 deste Estatuto Social.

CAPÍTULO IX

Cancelamento do Registro de Companhia Aberta

Art. 35 – Na oferta pública de aquisição de ações, a ser feita pelo Acionista Controlador ou pela Companhia, para o cancelamento do registro de companhia aberta, o preço mínimo a ser ofertado deverá corresponder ao Valor Econômico

apurado no laudo de avaliação elaborado nos termos dos Parágrafos 1º e 2º deste Artigo, respeitadas as normas legais e regulamentares aplicáveis.

§ 1º – O laudo de avaliação referido no caput deste Artigo deverá ser elaborado por instituição ou empresa especializada, com experiência comprovada e independência quanto ao poder de decisão da Companhia, de seus Administradores e/ou do(s) Acionista(s) Controlador(es), além de satisfazer os requisitos do § 1º do Artigo 8º da Lei das Sociedades por Ações, e conter a responsabilidade prevista no Parágrafo 6º desse mesmo Artigo.

§ 2º – A escolha da instituição ou empresa especializada responsável pela determinação do Valor Econômico da Companhia é de competência privativa da assembleia geral, a partir da apresentação, pelo Conselho de Administração, de lista tríplice, devendo a respectiva deliberação, não se computando os votos em branco, e cabendo a cada ação, independentemente de espécie ou classe, o direito a um voto, ser tomada pela maioria dos votos dos acionistas representantes das Ações em Circulação presentes naquela assembleia, que, se instalada em primeira convocação, deverá contar com a presença de acionistas que representem, no mínimo, 20% (vinte por cento) do total de Ações em Circulação, ou que, se instalada em segunda convocação, poderá contar com a presença de qualquer número de acionistas representantes das Ações em Circulação.

CAPÍTULO X

Saída do Nível 2 de Governança Corporativa

Art. 36 – Caso seja deliberada a saída da Companhia do Nível 2 de Governança Corporativa para que os valores mobiliários por ela emitidos passem a ter registro para negociação fora do Nível 2 de Governança Corporativa, ou em virtude de operação de reorganização societária, na qual a sociedade resultante dessa reorganização não tenha seus valores mobiliários admitidos à negociação no Nível 2 de Governança Corporativa no prazo de 120 (cento e vinte) dias contados da data da assembleia geral que aprovou a referida operação, o Acionista Controlador deverá efetivar oferta pública de aquisição das ações pertencentes aos demais acionistas da Companhia, no mínimo, pelo respectivo Valor Econômico, a ser apurado em laudo de avaliação elaborado nos termos dos Parágrafos 1º e 2º do Artigo 35, respeitadas as normas legais e regulamentares aplicáveis.

Parágrafo Único – O Acionista Controlador estará dispensado de proceder à oferta pública de aquisição de ações referida no caput deste Artigo se a

COOPESP

Companhia sair do Nível 2 de Governança Corporativa em razão da celebração do contrato de participação da Companhia no segmento especial da B3 denominado Novo Mercado ("Novo Mercado") ou se a companhia resultante de reorganização societária obtiver autorização para negociação de valores mobiliários no Novo Mercado no prazo de 120 (cento e vinte) dias contados da data da assembleia geral que aprovou a referida operação.

Art. 37 – Na hipótese de não haver Acionista Controlador, caso seja deliberada a saída da Companhia do Nível 2 de Governança Corporativa para que os valores mobiliários por ela emitidos passem a ter registro para negociação fora do Nível 2 de Governança Corporativa, ou em virtude de operação de reorganização societária, na qual a sociedade resultante dessa reorganização não tenha seus valores mobiliários admitidos à negociação no Nível 2 de Governança Corporativa ou no Novo Mercado no prazo de 120 (cento e vinte) dias contados da data da assembleia geral que aprovou a referida operação, a saída estará condicionada à realização de oferta pública de aquisição de ações nas mesmas condições previstas no Artigo acima.

§ 1º – A referida assembleia geral deverá definir o(s) responsável(is) pela realização da oferta pública de aquisição de ações, o(s) qual(is), presente(s) na assembleia, deverá(ão) assumir expressamente a obrigação de realizar a oferta.

§ 2º – Na ausência de definição dos responsáveis pela realização da oferta pública de aquisição de ações, no caso de operação de reorganização societária, na qual a companhia resultante dessa reorganização não tenha seus valores mobiliários admitidos à negociação no Nível 2 de Governança Corporativa, caberá aos acionistas que votaram favoravelmente à reorganização societária realizar a referida oferta.

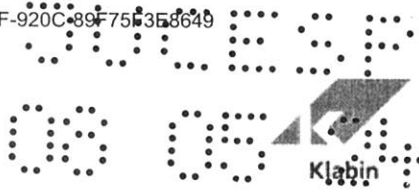
Art. 38 – A saída da Companhia do Nível 2 de Governança Corporativa em razão de descumprimento de obrigações constantes do Regulamento do Nível 2 está condicionada à efetivação de oferta pública de aquisição de ações, no mínimo, pelo Valor Econômico das ações, a ser apurado em laudo de avaliação de que trata o Artigo 35 deste Estatuto Social, respeitadas as normas legais e regulamentares aplicáveis.

§ 1º O Acionista Controlador deverá efetivar a oferta pública de aquisição de ações prevista no caput desse Artigo.

BRISA

BRISA

Art. 40 – Os Acionistas Controladores se obrigam, por si e pelos seus sucessores, a exercer os seus direitos de voto para que, caso venha a ser aprovada a migração da Companhia para o segmento especial de listagem da B3 denominado Novo Mercado, a conversão das ações preferenciais de emissão da Companhia em ações ordinárias seja obrigatoriamente realizada na proporção de 1 (uma) ação preferencial para cada nova ação ordinária, sem pagamento ou atribuição de qualquer prêmio, sob qualquer forma, a quaisquer acionistas, independentemente de espécie, classe ou titularidade de suas ações, sendo vedada ainda a aprovação de qualquer proposta ou operação cujo efeito seja, por qualquer meio, realizar a conversão das ações preferenciais em ordinárias ou a migração para o Novo Mercado sem a observância desta relação paritária entre todas as ações de emissão da Companhia.



JUCESP PROTOCOLO
0.663.241/24-8



KLABIN S.A.

CNPJ nº 89.637.490/0001-45

NIRE 35300188349

**EXTRATO DA ATA DA REUNIÃO ORDINÁRIA DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO
REALIZADA EM 24 DE ABRIL DE 2024**

1. **Data, horário e local:** Aos 24 (vinte e quatro) dias do mês de abril de 2024, às 10h30min (dez horas e trinta minutos) reuniu-se na sede da Klabin S.A. ("Companhia"), localizada na Av. Brigadeiro Faria Lima, 3.600, 5º andar, Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, o Conselho de Administração da Companhia.

2. **Convocação:** Os Conselheiros foram previamente convocados, nos termos do artigo 18 do Estatuto Social.

3. **Presenças:** Presente a totalidade dos membros titulares do Conselho de Administração da Companhia, conforme nomes relacionados no fecho da presente ata.

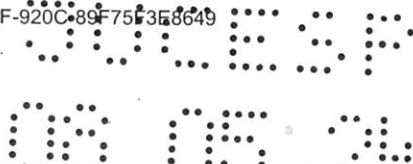
4. **Mesa:** Horácio Lafer Piva - Presidente e Mariangela Daniele Maruishi Bartz - Secretária.

5. **Ordem do dia:** (i) Eleição do Presidente do Conselho de Administração; (ii) Eleição dos membros dos Comitês de assessoramento; (iii) Eleição da Diretoria Estatutária; e (iv) Distribuição de dividendos intermediários - 1T2024.

6. **Assuntos e deliberações tomadas:** Dando início às deliberações, foi aprovada, por unanimidade, a lavratura desta ata em forma de sumário, nos termos do artigo 130, §1º da Lei das Sociedades Anônimas.

(i) **Eleição do Presidente do Conselho de Administração:** Debatida a matéria da ordem do dia, os Conselheiros deliberaram eleger, por unanimidade, com mandato até a Assembleia Geral Ordinária de 2025, o Conselheiro Horácio Lafer Piva, como Presidente do Conselho de Administração da Companhia, nos termos do Art. 17, §1º do Estatuto Social;

(ii) **Eleição dos membros dos Comitês de assessoramento:** Todos os Conselheiros deliberaram eleger, exceto o Conselheiro Mauro Gentile Rodrigues da Cunha que se absteve de votar, os seguintes membros para compor os Comitês de assessoramento ao Conselho de Administração, com mandato coincidente com o do Conselho de Administração da Companhia, nos termos do Art. 2º dos respectivos Regimentos Internos dos Comitês: para o **Comitê de Pessoas** foram eleitos Amanda Klabin Tkacz, Francisco Amaury Olsen e Marcelo Bertini de Rezende Barbosa. Para o **Comitê de Sustentabilidade** foram eleitos Maria Eugênia Lafer Galvão, Paulo Roberto Petterle e Roberto Luiz Leme Klabin. Para o **Comitê de Auditoria e Partes Relacionadas** foram eleitos Amaury Guilherme Bier, João Adamo Junior e Luis Eduardo Pereira de Carvalho;



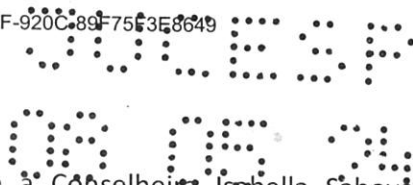
(iii) **Eleição da Diretoria Estatutária:**

Debatidas as matérias da ordem do dia, os Conselheiros deliberaram eleger, por unanimidade, para compor a Diretoria Estatutária da Companhia, nos termos do Art. 22 do Estatuto Social, com mandato até a reunião do Conselho de Administração seguinte à Assembleia Geral Ordinária de 2025, os seguintes membros:

- **Cristiano Cardoso Teixeira**, brasileiro, divorciado, administrador, portador do RG nº [REDACTED] (SSP/SP) e inscrito no CPF/MF nº [REDACTED], residente e domiciliado na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, com endereço comercial na Avenida Brigadeiro Faria Lima, 3.600, 5º andar, Itaim Bibi, para o cargo de Diretor Geral;
- **Francisco Cesar Razzolini**, brasileiro, casado, engenheiro químico, portador do RG nº [REDACTED] SESP/PR e inscrito no CPF/MF nº [REDACTED], residente e domiciliado na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, com endereço comercial na Avenida Brigadeiro Faria Lima, 3.600, 5º andar, Itaim Bibi, para o cargo de Diretor de Tecnologia Industrial, Inovação e Sustentabilidade;
- **Marcos Paulo Conde Ivo**, brasileiro, casado, economista, portador do RG nº [REDACTED] SESP/SP e inscrito no CPF/MF nº [REDACTED], residente e domiciliado na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, com endereço comercial na Avenida Brigadeiro Faria Lima, 3.600, 5º andar, Itaim Bibi, para o cargo de Diretor Financeiro e de Relações com Investidores;
- **Douglas Dalmasi**, brasileiro, casado, administrador, portador do RG nº [REDACTED] SSP/SP e inscrito no CPF/MF nº [REDACTED], residente e domiciliado na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, com endereço comercial na Avenida Brigadeiro Faria Lima, 3.600, 5º andar, Itaim Bibi, para o cargo de Diretor de Embalagens;
- **Sandro Fabiano Ávila**, brasileiro, casado, contador, portador do RG nº [REDACTED] SSP/SC e inscrito no CPF/MF nº [REDACTED], residente e domiciliado na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, com endereço comercial na Avenida Brigadeiro Faria Lima, 3.600, 5º andar, Itaim Bibi, para o cargo de Diretor Florestal; e
- **Antônio Alexandre Nicolini**, brasileiro, casado, administrador, portador do RG nº [REDACTED] SSP/SP e inscrito no CPF/MF nº [REDACTED], residente e domiciliado na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, com endereço comercial na Avenida Brigadeiro Faria Lima, 3.600, 5º andar, Itaim Bibi, para o cargo de Diretor Comercial de Celulose;

Os Diretores ora eleitos serão investidos em seus respectivos cargos na presente data, mediante a assinatura do termo de posse, em cumprimento ao Art. 149 da Lei das Sociedades Anônimas.

(iv) **Distribuição de dividendos intermediários - 1T2024:** Todos os Conselheiros deliberaram aprovar a proposta da Administração, em face dos resultados obtidos, a distribuição de dividendos intermediários, referente ao 1º trimestre de 2024, no montante total de **R\$ 330.000.000,00** (trezentos e trinta milhões de reais), que representam R\$ 0,05970763088 por ação ordinária ou preferencial ou R\$ 0,29853815440 por *Unit*, exceto o Conselheiro Mauro Gentile Rodrigues da Cunha que votou pela distribuição no montante correspondente a 15% do



EBITDA ajustado, e à Conselheira Isabella Saboya de Albuquerque que votou pela não distribuição dos dividendos intermediários, em virtude da Companhia estar se aproximando dos limites superiores de alavancagem estabelecidos na sua Política de Endividamento. Os dividendos são declarados em cumprimento aos termos do Artigo 20, item "I" do Estatuto Social da Companhia, com base nos resultados intermediários, referente ao 1º trimestre de 2024, a ser debitado à conta de Reserva de Lucros, e serão imputados ao dividendo obrigatório do exercício social em curso, devendo ser deduzidos do montante que for declarado pela Assembleia Geral Ordinária a realizar-se em 2025, conforme previsão estatutária e legal. O pagamento dos dividendos ora declarados será realizado em **16 de maio de 2024** com base na posição acionária de **3 de maio de 2024**, e as ações passarão a ser negociadas *ex-dividendos* a partir de **6 de maio de 2024**.

7. **Encerramento:** Nada mais havendo a tratar, encerrou-se a reunião, da qual lavrou-se a presente ata que, lida e aprovada, foi assinada pelos Conselheiros presentes e pela Secretária.

São Paulo, 24 de abril de 2024.

Horácio Lafer Piva - Presidente, Mariangela Daniele Maruishi Bartz - Secretária, Alberto Klabin, Amanda Klabin Tkacz, Amaury Guilherme Bier, Celso Lafer, Francisco Lafer Pati, Isabella Saboya de Albuquerque, João Adamo Junior, Marcelo Mesquita de Siqueira Filho, Mauro Gentile Rodrigues da Cunha, Paulo Sérgio Coutinho Galvão Filho, Roberto Diniz Junqueira Neto, Roberto Luiz Leme Klabin, Vera Lafer, Wolff Klabin.

Certifico que o texto supra constitui extrato fiel da ata da Reunião Ordinária do Conselho de Administração de 24 de abril de 2024, lavrada em livro próprio.

Mariangela Daniele Maruishi Bartz
Mariangela Daniele Maruishi Bartz
Secretária



PREFEITURA MUNICIPAL DE SUZANO

Estado de São Paulo

ANEXO II DO TERMO DE COMPROMISSO Nº 010/2024

TERMO DE QUITAÇÃO (MODELO)

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE SUZANO**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita nº **CNPJ/MF sob nº 46.523.056/0001-21**, sediada **Rua Baruel, 501, Centro – Suzano/SP**, neste ato representada por seu **Prefeito Municipal, Sr. Rodrigo Kenji de Souza Ashiuchi**, doravante denominada simplesmente **MUNICÍPIO**, e a **KLABIN S.A** pessoa jurídica de direito privado, inscrita no **CNPJ/MF sob nº 89.637.490/0170-30** sediada na **Rodovia Índio Tibiriçá, 12999, Palmeiras – Suzano – SP**, neste ato representada por **Douglas Dalmasi**, brasileiro, Casado, Administrador, portador da cédula de identidade **RG** sob o nº [REDACTED] inscrito no **CPF** sob o nº [REDACTED] (Anexo D), e por **Francisco César Razzolini**, brasileiro, Casado, Engenheiro Químico, portador da cédula de identidade **RG** sob o nº [REDACTED] inscrito no **CPF** sob o nº [REDACTED] (Anexo I), ambos residentes à **Rodovia Índio Tibiriçá, 12999, Palmeiras – Suzano – SP**, doravante denominada simplesmente **KLABIN**. Após constatar que as mencionadas obrigações citadas acima foram executadas de acordo com as condições estabelecidas no **Termo de Compromisso nº 010/2024**, e achando-se estas devidamente concluídas, conforme relatório fotográfico, expediu-se o presente **TERMO DE QUITAÇÃO**, cessando nesta data, todas as obrigações da **KLABIN S.A** estabelecidas no referido Termo de Compromisso.

Suzano, _____ de _____ de _____.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SUZANO
Rodrigo Kenji de Souza Ashiuchi

KLABIN S.A
Douglas Dalmasi

KLABIN S.A
Francisco César Razzolini

Testemunhas:

Nome:
RG:
CPF:

Nome:
RG:
CPF:

Última página de assinaturas do “Termo de Compromisso nº 010/2024” tendo por objeto a emissão **1 (um) ALVARÁ DE APROVAÇÃO DE PROJETO e LICENÇA PARA EDIFICAR e 1 (um) ALVARÁ DE OCUPAÇÃO** e o cumprimento de medidas mitigadoras e compensatórias, conforme Parecer nº 10.2024 do Corpo Técnico de Análise, com base nos projetos apresentados pela **KLABIN S.A** e obrigações da **KLABIN S.A** apresentadas na **CLÁUSULA SEGUNDA**, e dele não poderá ser destacada, sob pena de nulidade.

Certificado de Conclusão

Identificação de envelope: C670C100747B4D89B6E0A84CCABA53FE

Status: Concluído

Assunto: DocuSign: Validação de TERMO DE COMPROMISSO - PA 18017.2023 - Prefeitura Suzano

UNIDADE: Suzano KE

DIRETORIA:

PLANEJAMENTO OPERACIONAL, LOGISTICA, SUPRIMENTOS E TI

SOLICITANTE: Luzimara Pereira

DOCUMENTO:

TERMO DE COMPROMISSO

CÓDIGO DOCUMENTO: 000

NUMERAÇÃO: 000

FORNECEDOR: Prefeitura Suzano

ILHA: 000

PROJETO:

Envelope fonte:

Documentar páginas: 71

Assinaturas: 2

Remetente do envelope:

Certificar páginas: 9

Rubrica: 28

Leonardo Lima de Paula

Assinatura guiada: Ativado

Selos: 6

Avenida Brigadeiro Faria Lima, nº 3600, 3º,4º e 5º

Selo com Envelopeld (ID do envelope): Ativado

andares

Fuso horário: (UTC-03:00) Brasília

SP, São Paulo 04538-132

leonardo.lpaula@klabin.com.br

Endereço IP: 163.116.224.116

Rastreamento de registros

Status: Original

Portador: Leonardo Lima de Paula

Local: DocuSign

07/08/2024 13:42:06

leonardo.lpaula@klabin.com.br

Eventos do signatário**Assinatura****Registro de hora e data**

Amanda Araujo Castro

amanda.acastro@klabin.com.br

Klabin

Nível de segurança: E-mail, Autenticação da conta (Nenhuma)



Usando endereço IP: 163.116.233.48

Enviado: 07/08/2024 13:57:42

Visualizado: 08/08/2024 11:42:21

Assinado: 08/08/2024 11:45:56

Termos de Assinatura e Registro Eletrônico:

Não oferecido através do DocuSign

Julio Cesar Batista Nogueira

julio@klabin.com.br

Gerente Corporativo de Sustentabilidade e Meio

Ambiente

Klabin SA

Nível de segurança: E-mail, Autenticação da conta (Nenhuma)

JCBN

Adoção de assinatura: Estilo pré-selecionado

Usando endereço IP: 163.116.233.48

Enviado: 08/08/2024 11:46:01

Visualizado: 09/08/2024 16:18:29

Assinado: 09/08/2024 16:34:42

Termos de Assinatura e Registro Eletrônico:

Aceito: 09/08/2024 16:34:40

ID: ff63aa08-7b6d-49db-bfe0-8bb1d4197653

Alvim Jorge

alvim.jorge@klabin.com.br

GRS

KLABIN

Nível de segurança: E-mail, Autenticação da conta (Nenhuma)

AJS

Adoção de assinatura: Estilo pré-selecionado



Usando endereço IP: 163.116.233.44

Enviado: 09/08/2024 16:34:48

Visualizado: 09/08/2024 16:41:13

Assinado: 15/08/2024 07:53:48

Termos de Assinatura e Registro Eletrônico:

Eventos do signatário	Assinatura	Registro de hora e data
<p>Aceito: 09/08/2024 16:41:12 ID: 19b7b923-e5c0-4bde-ba25-9e592a87eefc</p> <p>DOUGLAS DALMASI DDalmasi@klabin.com.br Diretor de Embalagens Klabin S.A. Nível de segurança: E-mail, Autenticação da conta (Nenhuma)</p> <p>Termos de Assinatura e Registro Eletrônico: Aceito: 03/05/2020 11:53:11 ID: 9afdfde-2dc1-4455-827e-e7b9d1c2e595</p>	 <p>Adoção de assinatura: Desenhado no dispositivo Usando endereço IP: 163.116.233.41</p>	<p>Enviado: 15/08/2024 07:53:54 Visualizado: 15/08/2024 18:13:11 Assinado: 31/08/2024 12:20:31</p>
<p>Francisco C Razzolini fcrazzolini@klabin.com.br Diretor Executivo Diretor Executivo Nível de segurança: E-mail, Autenticação da conta (Nenhuma)</p> <p>Termos de Assinatura e Registro Eletrônico: Aceito: 19/08/2024 07:18:51 ID: 3f0e626a-7ce4-46fd-8435-6d9d41e6c4b9</p>	 <p>Adoção de assinatura: Estilo pré-selecionado Usando endereço IP: 189.40.91.227 Assinado com o uso do celular</p>	<p>Enviado: 15/08/2024 07:53:54 Visualizado: 19/08/2024 07:18:52 Assinado: 19/08/2024 07:19:57</p>

Eventos do signatário presencial	Assinatura	Registro de hora e data
Eventos de entrega do editor	Status	Registro de hora e data
Evento de entrega do agente	Status	Registro de hora e data
Eventos de entrega intermediários	Status	Registro de hora e data
Eventos de entrega certificados	Status	Registro de hora e data
Eventos de cópia	Status	Registro de hora e data
<p>Luzimara Pereira luzimara.pereira@klabin.com.br Nível de segurança: E-mail, Autenticação da conta (Nenhuma)</p> <p>Termos de Assinatura e Registro Eletrônico: Não oferecido através do DocuSign</p>	Copiado	<p>Enviado: 07/08/2024 13:57:41 Visualizado: 07/08/2024 15:05:42</p>
<p>Caren Luciane Azambuja Silva caren.silva@klabin.com.br Nível de segurança: E-mail, Autenticação da conta (Nenhuma)</p> <p>Termos de Assinatura e Registro Eletrônico: Aceito: 04/06/2024 14:20:44 ID: 46c2925a-844a-46ec-a695-526ef274d0d1</p>	Copiado	<p>Enviado: 07/08/2024 13:57:42 Visualizado: 14/08/2024 09:18:16</p>
<p>Elisangela Paulussi Ferreira elisangela.ferreira@klabin.com.br Nível de segurança: E-mail, Autenticação da conta (Nenhuma)</p> <p>Termos de Assinatura e Registro Eletrônico: Não oferecido através do DocuSign</p>	Copiado	<p>Enviado: 15/08/2024 07:53:53</p>

Eventos de cópia	Status	Registro de hora e data
Suelen da Silva Machado suelen.machado@klabin.com.br Nível de segurança: E-mail, Autenticação da conta (Nenhuma)	Copiado	Enviado: 15/08/2024 07:53:53 Visualizado: 15/08/2024 18:18:22
Termos de Assinatura e Registro Eletrônico: Aceito: 14/09/2022 10:23:55 ID: c23b0d8b-afd5-4387-9f7d-95f97b8e1306		

Eventos com testemunhas	Assinatura	Registro de hora e data
-------------------------	------------	-------------------------

Eventos do tabelião	Assinatura	Registro de hora e data
---------------------	------------	-------------------------

Eventos de resumo do envelope	Status	Carimbo de data/hora
Envelope enviado	Com hash/criptografado	07/08/2024 13:57:42
Entrega certificada	Segurança verificada	19/08/2024 07:18:52
Assinatura concluída	Segurança verificada	19/08/2024 07:19:57
Concluído	Segurança verificada	31/08/2024 12:20:31

Eventos de pagamento	Status	Carimbo de data/hora
----------------------	--------	----------------------

Termos de Assinatura e Registro Eletrônico
--

ELECTRONIC RECORD AND SIGNATURE DISCLOSURE

From time to time, Klabin S.A. (we, us or Company) may be required by law to provide to you certain written notices or disclosures. Described below are the terms and conditions for providing to you such notices and disclosures electronically through the DocuSign system. Please read the information below carefully and thoroughly, and if you can access this information electronically to your satisfaction and agree to this Electronic Record and Signature Disclosure (ERSD), please confirm your agreement by selecting the check-box next to 'I agree to use electronic records and signatures' before clicking 'CONTINUE' within the DocuSign system.

Getting paper copies

At any time, you may request from us a paper copy of any record provided or made available electronically to you by us. You will have the ability to download and print documents we send to you through the DocuSign system during and immediately after the signing session and, if you elect to create a DocuSign account, you may access the documents for a limited period of time (usually 30 days) after such documents are first sent to you. After such time, if you wish for us to send you paper copies of any such documents from our office to you, you will be charged a \$0.00 per-page fee. You may request delivery of such paper copies from us by following the procedure described below.

Withdrawing your consent

If you decide to receive notices and disclosures from us electronically, you may at any time change your mind and tell us that thereafter you want to receive required notices and disclosures only in paper format. How you must inform us of your decision to receive future notices and disclosure in paper format and withdraw your consent to receive notices and disclosures electronically is described below.

Consequences of changing your mind

If you elect to receive required notices and disclosures only in paper format, it will slow the speed at which we can complete certain steps in transactions with you and delivering services to you because we will need first to send the required notices or disclosures to you in paper format, and then wait until we receive back from you your acknowledgment of your receipt of such paper notices or disclosures. Further, you will no longer be able to use the DocuSign system to receive required notices and consents electronically from us or to sign electronically documents from us.

All notices and disclosures will be sent to you electronically

Unless you tell us otherwise in accordance with the procedures described herein, we will provide electronically to you through the DocuSign system all required notices, disclosures, authorizations, acknowledgements, and other documents that are required to be provided or made available to you during the course of our relationship with you. To reduce the chance of you inadvertently not receiving any notice or disclosure, we prefer to provide all of the required notices and disclosures to you by the same method and to the same address that you have given us. Thus, you can receive all the disclosures and notices electronically or in paper format through the paper mail delivery system. If you do not agree with this process, please let us know as described below. Please also see the paragraph immediately above that describes the consequences of your electing not to receive delivery of the notices and disclosures electronically from us.

How to contact Klabin S.A.:

You may contact us to let us know of your changes as to how we may contact you electronically, to request paper copies of certain information from us, and to withdraw your prior consent to receive notices and disclosures electronically as follows:

To advise Klabin S.A. of your new email address

To let us know of a change in your email address where we should send notices and disclosures electronically to you, you must send an email message to us at klabin@klabin.com and in the body of such request you must state: your previous email address, your new email address.

If you created a DocuSign account, you may update it with your new email address through your account preferences.

To request paper copies from Klabin S.A.

To request delivery from us of paper copies of the notices and disclosures previously provided by us to you electronically, you must send us an email to klabin@klabin.com and in the body of such request you must state your email address, full name, mailing address, and telephone number.

To withdraw your consent with Klabin S.A.

To inform us that you no longer wish to receive future notices and disclosures in electronic format you may:

- i. decline to sign a document from within your signing session, and on the subsequent page, select the check-box indicating you wish to withdraw your consent, or you may;

ii. send us an email to and in the body of such request you must state your email, full name, mailing address, and telephone number. . .

Required hardware and software

The minimum system requirements for using the DocuSign system may change over time. The current system requirements are found here: <https://support.docusign.com/guides/signer-guide-signing-system-requirements>.

Acknowledging your access and consent to receive and sign documents electronically

To confirm to us that you can access this information electronically, which will be similar to other electronic notices and disclosures that we will provide to you, please confirm that you have read this ERSD, and (i) that you are able to print on paper or electronically save this ERSD for your future reference and access; or (ii) that you are able to email this ERSD to an email address where you will be able to print on paper or save it for your future reference and access. Further, if you consent to receiving notices and disclosures exclusively in electronic format as described herein, then select the check-box next to ‘I agree to use electronic records and signatures’ before clicking ‘CONTINUE’ within the DocuSign system.

By selecting the check-box next to ‘I agree to use electronic records and signatures’, you confirm that:

- You can access and read this Electronic Record and Signature Disclosure; and
- You can print on paper this Electronic Record and Signature Disclosure, or save or send this Electronic Record and Disclosure to a location where you can print it, for future reference and access; and
- Until or unless you notify Klabin S.A. as described above, you consent to receive exclusively through electronic means all notices, disclosures, authorizations, acknowledgements, and other documents that are required to be provided or made available to you by Klabin S.A. during the course of your relationship with Klabin S.A..

ELECTRONIC RECORD AND SIGNATURE DISCLOSURE

From time to time, Klabin S.A. (we, us or Company) may be required by law to provide to you certain written notices or disclosures. Described below are the terms and conditions for providing to you such notices and disclosures electronically through the DocuSign system. Please read the information below carefully and thoroughly, and if you can access this information electronically to your satisfaction and agree to this Electronic Record and Signature Disclosure (ERSD), please confirm your agreement by selecting the check-box next to 'I agree to use electronic records and signatures' before clicking 'CONTINUE' within the DocuSign system.

Getting paper copies

At any time, you may request from us a paper copy of any record provided or made available electronically to you by us. You will have the ability to download and print documents we send to you through the DocuSign system during and immediately after the signing session and, if you elect to create a DocuSign account, you may access the documents for a limited period of time (usually 30 days) after such documents are first sent to you. After such time, if you wish for us to send you paper copies of any such documents from our office to you, you will be charged a \$0.00 per-page fee. You may request delivery of such paper copies from us by following the procedure described below.

Withdrawing your consent

If you decide to receive notices and disclosures from us electronically, you may at any time change your mind and tell us that thereafter you want to receive required notices and disclosures only in paper format. How you must inform us of your decision to receive future notices and disclosure in paper format and withdraw your consent to receive notices and disclosures electronically is described below.

Consequences of changing your mind

If you elect to receive required notices and disclosures only in paper format, it will slow the speed at which we can complete certain steps in transactions with you and delivering services to you because we will need first to send the required notices or disclosures to you in paper format, and then wait until we receive back from you your acknowledgment of your receipt of such paper notices or disclosures. Further, you will no longer be able to use the DocuSign system to receive required notices and consents electronically from us or to sign electronically documents from us.

All notices and disclosures will be sent to you electronically

Unless you tell us otherwise in accordance with the procedures described herein, we will provide electronically to you through the DocuSign system all required notices, disclosures, authorizations, acknowledgements, and other documents that are required to be provided or made available to you during the course of our relationship with you. To reduce the chance of you inadvertently not receiving any notice or disclosure, we prefer to provide all of the required notices and disclosures to you by the same method and to the same address that you have given us. Thus, you can receive all the disclosures and notices electronically or in paper format through the paper mail delivery system. If you do not agree with this process, please let us know as described below. Please also see the paragraph immediately above that describes the consequences of your electing not to receive delivery of the notices and disclosures electronically from us.

How to contact Klabin S.A.:

You may contact us to let us know of your changes as to how we may contact you electronically, to request paper copies of certain information from us, and to withdraw your prior consent to receive notices and disclosures electronically as follows:

To contact us by email send messages to: micsferreira@klabin.com.br

To advise Klabin S.A. of your new email address

To let us know of a change in your email address where we should send notices and disclosures electronically to you, you must send an email message to us at micsferreira@klabin.com.br and in the body of such request you must state: your previous email address, your new email address. We do not require any other information from you to change your email address.

If you created a DocuSign account, you may update it with your new email address through your account preferences.

To request paper copies from Klabin S.A.

To request delivery from us of paper copies of the notices and disclosures previously provided by us to you electronically, you must send us an email to micsferreira@klabin.com.br and in the body of such request you must state your email address, full name, mailing address, and telephone number. We will bill you for any fees at that time, if any.

To withdraw your consent with Klabin S.A.

To inform us that you no longer wish to receive future notices and disclosures in electronic format you may:

- i. decline to sign a document from within your signing session, and on the subsequent page, select the check-box indicating you wish to withdraw your consent, or you may;
- ii. send us an email to micsferreira@klabin.com.br and in the body of such request you must state your email, full name, mailing address, and telephone number. We do not need any other information from you to withdraw consent.. The consequences of your withdrawing consent for online documents will be that transactions may take a longer time to process..

Required hardware and software

The minimum system requirements for using the DocuSign system may change over time. The current system requirements are found here: <https://support.docusign.com/guides/signer-guide-signing-system-requirements>.

Acknowledging your access and consent to receive and sign documents electronically

To confirm to us that you can access this information electronically, which will be similar to other electronic notices and disclosures that we will provide to you, please confirm that you have read this ERSD, and (i) that you are able to print on paper or electronically save this ERSD for your future reference and access; or (ii) that you are able to email this ERSD to an email address where you will be able to print on paper or save it for your future reference and access. Further, if you consent to receiving notices and disclosures exclusively in electronic format as described herein, then select the check-box next to ‘I agree to use electronic records and signatures’ before clicking ‘CONTINUE’ within the DocuSign system.

By selecting the check-box next to ‘I agree to use electronic records and signatures’, you confirm that:

- You can access and read this Electronic Record and Signature Disclosure; and
- You can print on paper this Electronic Record and Signature Disclosure, or save or send this Electronic Record and Disclosure to a location where you can print it, for future reference and access; and
- Until or unless you notify Klabin S.A. as described above, you consent to receive exclusively through electronic means all notices, disclosures, authorizations, acknowledgements, and other documents that are required to be provided or made available to you by Klabin S.A. during the course of your relationship with Klabin S.A..